ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 21 de Fevereiro de 2020.
Edição 3177 | Páginas: 32

8ª LEGISLATURA | 59º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Jeferson Alves;
b) Deputado Renan Filho;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Soldado Sampaio;
b) Deputado Nilton Sindpol;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Jorge Everton; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira;
b) Deputada Lenir Rodrigues;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputada Tayla Peres; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Renan Filho;
b) Deputado Neto Loureiro;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Neto Loureiro;
b) Deputada Yonny Pedroso;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Dhiego Coelho;
e) Deputado Gabriel Picanço;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva;
b) Deputada Betânia Almeida;
e) Deputado Jorge Everton;
c) Deputado Neto Loureiro; e
d) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida;
b) Deputada Catarina Guerra;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Gabriel Picanço;
b) Deputado Renato Silva;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jânio Xingu; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Odilon Filho; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Eder Lourinho;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon Filho;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Betânia Almeida; e
e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Evangelista Siqueira;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Jorge Everton;
b) Deputada Tayla Peres;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputada Yonny Pedroso;
b) Deputado Dhiego Coelho;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputado Jeferson Alves;
f) Deputado Renan Filho; e
g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputado Dhiego Coelho;
b) Deputado Coronel Chagas;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Soldado Sampaio; e
g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Catarina Guerra;
b) Deputado Evangelista Siqueira;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputada Yonny Pedroso; e
e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas;
b) Deputado Odilon Filho;
c) Deputada Yonny Pedroso;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Angela Águida Portella.
Suplentes:
1º - Deputada Catarina Guerra
2º - Deputada Betânia Almeida

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 02
- Projetos de Lei nº 194/2019, e 002, 003, 004, 006 e 007/2020 02
- Propostas de Moção nº 001 e 002/2020 07
- Resposta à Questão de Ordem 07
- Requerimentos nº 154, 156/2019 e 002, 004/2020 08
- Ata da 2816º Sessão Ordinária - Sucinta 09
- Ata da 2816º Sessão Ordinária - Íntegra 10
- Ata de Audiência Pública da Comissão de Educação, Desportos e Lazer 13

Superintendência Administrativa
- Republicação da Resolução nº 065/2020 21

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Republicação da Resolução nº 2298/2020 21
- Resoluções nº 2385 a 2462/2020 21

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
E-mail: docgeralale@gmail.com
DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
THIAGO DE SOUZA PADILHA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015,* respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020

Altera o inciso X do artigo 83 e revoga os artigos 81 e 82 da Lei Complementar n° 221, de 9 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Novo Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte lei Complementar:

Art. 1º O inciso X do artigo 83 da Lei Complementar n° 221, de 9 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83 (. ..)

X - Gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição ou atividade administrativa, correspondente a até 1/3 (um terço) do subsídio para cada mês de atuação, a ser paga proporcionalmente em caso de período inferior, observado o teto remuneratório constitucional;" (NR)

Art. 2° A regulamentação do inciso X do artigo 83 ocorrerá por meio de Resolução do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 3° Revogar os arts. 81 e 82 da Lei Complementar Estadual n. 221, de 9 de janeiro de 2014.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Judiciário, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 5° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ~

Boa Vista, RR, _ de fevereiro de 2020; 198° da Independência e 131° da República.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 194 /2019

"**Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes nos estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços de aplicação de tatuagem permanente, piercing ou maquiagem definitiva, informando o impedimento de doação de sangue por determinado período de tempo.**"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º –Fica obrigatória a afixação de cartazes de advertência sobre a INAPTIDÃO TEMPORÁRIA para doação de sangue por pessoas com tatuagem permanente, 'piercing' ou maquiagem definitiva, a título oneroso ou não, informando que esse procedimento impede a doação de sangue por determinado período de tempo, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 158, de 4 de fevereiro de 2016, e que tais cartazes sejam visíveis ao público, nos postos de saúde, hospitais, bancos de sangue, centros de hemoterapia e outros estabelecimentos assemelhados da rede pública ou privada, bem como nos estúdios, clínicas de estética e outros estabelecimentos que ofereçam tais procedimentos.

Art. 2º –A advertência de que trata esta lei conterá os termos constantes no Anexo Único.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2019.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL
JUSTIFICATIVA

Em atendimento a Portaria do Ministério da Saúde nº 158, de 4 de fevereiro de 2016, com sua previsão no artigo 64, inciso VII; a aplicação de tatuagem permanente, "piercing' ou maquiagem definitiva, impede temporariamente a prática de doação de sangue pelo período de 6 (seis) meses ou 12 (doze) meses, a partir da data da aplicação para aqueles sem

condições de avaliação quanto à segurança do procedimento realizado. Todavia, este fato não é do conhecimento popular diante da falta de sua adequada divulgação.

Por esse motivo, a propositura visa obrigar a afixação de cartazes em locais públicos, nas unidades de saúde e nos estabelecimentos comerciais que ofereçam tais serviços, de forma onerosa ou não, informando as pessoas sobre tais limitações temporárias.

Muitas campanhas são realizadas pelo poder público buscando sensibilizar as pessoas a praticarem a doação de sangue, para a manutenção da vida daqueles que dependem de doações para continuarem vivos, mas não podemos esquecer que alguns procedimentos necessitam de um período de recuperação para que a doação seja segura.

Sendo assim, considero importante fazer a divulgação desta condicionante, para que as pessoas tenham pleno conhecimento do prazo em que poderá doar após a aplicação de tatuagem, "piercing" ou maquiagem definitiva.

Assim, diante o exposto e da importância da matéria, conclamo os nobres colegas a aprovarem o projeto de lei que ora encaminho para apreciação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2019.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL
ANEXO ÚNICO

ATENÇÃO

Nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 158, de 4 de fevereiro de 2016, a aplicação de tatuagem, *piercing* ou maquiagem definitiva implica no **IMPEDIMENTO DE DOAÇÃO DE SANGUE** pelo seguinte período de tempo:

CAUSAS DE INAPTIDÃO TEMPORÁRIA	TEMPO DE INAPTIDÃO PARA DOAÇÃO DE SANGUE
• TATUAGEM, *PIERCING* OU MAQUIAGEM DEFINITIVA	• **6 (SEIS) MESES** APÓS REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO; • **12 (DOZE) MESES** SE NÃO HOUVER CONDIÇÃO DE AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA DO PROCEDIMENTO REALIZADO;
• *PIERCING* NA CAVIDADE ORAL E/OU NA REGIÃO GENITAL	• **12 (DOZE) MESES** APÓS A RETIRADA DEVIDO AO RISCO PERMANENTE DE INFECÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 002/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa a ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do disposto no inciso IV do *caput* do art. 1º, no parágrafo único do art. 170 e no *caput* do art. 174 da Constituição Federal.

Art. 2º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:

I – a liberdade no exercício de atividades econômicas;

II – a presunção de boa-fé do particular; e

III – a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas.

Art. 3º Para os fins dos dispostos nesta Lei consideram-se atos públicos de liberação de atividade econômica a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará e os demais atos exigidos com qualquer denominação, inclusive no âmbito ambiental, sanitário e de edificação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, bem como condição prévia para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a instalação, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veiculo, edificação e outros.

Art. 4º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I – desenvolver, para sustento próprio ou de sua família, atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica;

II – produzir, empregar e gerar renda, assegurada a liberdade para desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de combate à poluição sonora e à perturbação de sossego;

b) as restrições advindas de obrigações do direito privado, incluídas as situações de domínio de um determinado bem ou de partes de um bem por mais de uma pessoa simultaneamente;

c) as normas referentes ao direito de vizinhança;

d) a legislação trabalhista;

III - não ter restringida, por qualquer autoridade, sua liberdade de definir o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda no mercado não regulado;

IV – receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

V - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação da legislação cabível serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VI - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;

VII - implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, que se valerá exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária ou de saúde pública, respeitada a legislação vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual;

VIII - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular receberá imediatamente um prazo expresso que estipulará o tempo máximo para a devida análise de seu pedido e que, transcorrido o prazo fixado, na hipótese de silêncio da autoridade competente, importará em aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvada as hipóteses expressamente vedadas na lei; e

IX - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput*, consideram-se como de baixo risco todas as atividades econômicas que não sejam expressamente definidas como alto risco em lei estadual.

§ 2º A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, cabendo à administração pública o ônus de demonstrar, de forma expressa e excepcional, a imperiosidade da eventual restrição.

§ 3º Para fins do disposto no inciso VII do *caput*, entende-se como restrito o grupo de integrantes não superior aos limites necessários para a prática da modalidade de implementação, teste ou oferta.

§ 4º O disposto no inciso VIII do *caput* não se aplica quando:

I - versar sobre questões tributárias de qualquer espécie;

II - versar sobre situações, prévia e motivadamente, consideradas pelo órgão ou pela entidade da administração pública responsável pelo ato de liberação da atividade econômica como de justificável risco;

III - a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública; e

IV - houver objeção expressa Lei.

§ 5º A aprovação tácita prevista no inciso VIII do *caput* não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.

§ 6º Os prazos a que se refere o inciso VIII do *caput* serão definidos individualmente pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitado no momento do pedido, observados os parâmetros uniformes do próprio órgão ou da entidade, não ultrapassando os prazos de 30 dias para atos relacionados à atividade de baixo risco e de 90 dias para atos relacionados à atividade de alto risco.

§ 7º É vedado exercer o direito de que trata o inciso VII do *caput* quando a atividade envolver o manuseio de tecnologia e substâncias de uso restrito.

Art. 5º Serão consideradas atividades econômicas de baixo risco aquelas regulamentadas por decreto.

Art. 6º É dever da administração pública estadual e dos demais entes que se vinculam ao disposto nesta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se em estrito cumprimento à previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:

I - criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;

II - redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores, nacionais ou estrangeiros, no mercado;

III - criar privilégio exclusivo para determinado segmento econômico, que não seja acessível aos demais segmentos;

IV - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;

V - redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;

VI - aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;

VII - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço, ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros.

VIII - introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas; e

IX - restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei.

Art. 7º As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

§ 1º Regulamento disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

§ 2º A análise de impacto regulatório de que trata o *caput* deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico oficial do respectivo órgão, em local de fácil acesso, disponibilizando também as fontes de dados usados para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

Art. 8º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de feereiro de 2020.

CORONEL CHAGAS

Deputado Estadual (PRTB)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica e de estabelecer garantias de livre mercado.

Tal iniciativa visa adequar a legislação roraimense ao modelo de desburocratização e simplificação das relações entre empreendedores e o Estado, adequando Roraima aos parâmetros estabelecidos pela MP da Liberdade Econômica, instituída pelo Governo Federal.

No Brasil o conceito de liberdade econômica surge com alguma relevância na Constituição Imperial de 1824, em seu art. 179, inciso XXIV, assegurando que "nenhum gênero de trabalho, de cultura, indústria, ou comércio pode ser proibido, uma vez que não se oponha aos costumes públicos, à segurança, e saúde dos cidadãos".

Foi com base neste princípio, que já na Constituição Republicana de 1891, a ideologia do liberalismo permaneceu inalterável, haja vista que o art. 72, § 24 consignou: "é garantido o livre exercício de qualquer profissão moral, intelectual e industrial".

As interferências do Estado na ordem econômica brasileira passaram efetivamente para o texto constitucional de 1934, sob a influência das Constituições Mexicana de 1917 e Alemã de 1919. Culminando com o texto do art. 135 da Carta de 1937 que previa a intervenção do Estado no domínio econômico.

A livre iniciativa, como fundamento da ordem econômica, ganhou relevância apenas em 1988, através do art. 170 da CF "A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: II - propriedade privada; IV - livre concorrência. Bem como do art. 1º "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;"

Pretende-se com o presente projeto de lei, trazer para o ordenamento jurídico roraimense o arcabouço legal definitivo, para que seja respeitado o comando legal constante no parágrafo único do art. 170 da CF - "É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei."

Não obstante a necessidade de que se preencha o vazio legal no que se refere a livre iniciativa, o projeto de lei em tela encontra-se dentro de um contexto da real necessidade do ente estatal caminhar para uma inédita desburocratização da máquina pública, para que esta possa estar voltada aos princípios fundamentais da existência do Estado, são eles: Saúde, Educação e Segurança.

Assim, por princípio, pretende-se que este Projeto de Lei seja ferramenta para agilizar no setor público, o trâmite, e/ou a permissão para que o indivíduo possa, por recursos próprios, empreender atividades laborais para o próprio sustento, bem como da família, podendo inclusive gerar emprego e renda a outras pessoas.

Um ambiente menos burocrático para quem quer empreender, ataca o que hoje é o principal drama dos brasileiros e roraimenses, o desemprego.

É importante destacar que em meio à crise de cidadãos venezuelanos em fuga de seu País, o Estado de Roraima teve recorde na taxa de desemprego entre todas as Unidades da Federação no quarto trimestre de 2018. Essa informação se constata aos se analisar os dados levantados pelo IBGE, através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnada Contínua) que afirma que a taxa de desocupação em Roraima subiu de 13,5%, no terceiro trimestre de 2018 para 14% no quarto trimeste.

A referida pesquisa informa, ainda, que o total de desempregados em Roraima aumentou de 21 mil pessoas em 2017 para 32 mil em 2018 e alcançou o número recorde de 39 mil desempregados no primero trimestre de 2019.

Destarte, o referido projeto de lei visa o direito de toda pessoa de desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica. Essa iniciativa é especialmente relevante para o ecossistema de startups, pois caso suas atividades se enquadrem no conceito de baixo risco não será necessário obtenção de alvarás e autorizações de funcionamento – uma burocracia muitas vezes excessiva para essas empresas.

Também busca padronizar a interpretação de fiscais e agentes públicos para atos de autorização de atividade econômica de baixo risco. As decisões de alvará e licença terão efeito vinculante: o que for definido para um cidadão, deverá valer para todos em situação similar, garantindo o princípio da isonomia e evitando arbitrariedades.

Além disso, fundamenta-se nos princípios de liberdade no exercício de atividade econômica, presunção de boa-fé do particular e intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas. A redução de burocracia agiliza o processo empresarial e permite melhores resultados na atividade econômica, entre eles o aumento da competitividade, a redução de preços e o avanço nas relações comerciais.

Boa Vista – RR, Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2020.

CORONEL CHAGAS

Deputado Estadual (PRTB)

PROJETO DE LEI Nº 003/2020

"Dispõe sobre a proibição e a circulação de pessoas estranhas ao ambiente escolar nos estabelecimentos de ensino públicos e privados.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Proíbe a entrada e a circulação de pessoas estranhas ao ambiente escolar nos estabelecimentos de ensinos públicos estaduais e privados, da educação infantil, até o ensino médio.

Parágrafo único: A proibição prevista nesta lei não se aplica aos professores e funcionários em exercício profissional no período escolar e aos alunos que estejam dentro do período escolar.

Art. 2º - Os visitantes que desejarem entrar no estabalecimento de ensino devem se apresentar com documento de identificação com foto, demonstrando a necessidade de sua entrada.

Parágrafo único: Preenchidos os requisitos previstos no *caput* deste artigo, o visitante deve receber um sinal de identificação de visitante, o qual deve ser retirado no momento da saída do estabelecimento de ensino, por funcionário devidamente autorizado.

Art. 3º - A proibição de que trata esta lei deve ser divulgada por meio de informativos afixados nos acessos dos estabelecimentos de ensino, nos termos anexo único desta lei.

Art4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de fevereiro de 2020.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL
JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a implementação de que seja requerido junto ao ingresso de terceiros a instituição escolar sua identificação, face a notórios massacres e barbaries ocorridos dentro das escolas, visando a proteção dos discentes e funcionários que ali labutam.

Tal medida vem coibir chacinas, bem como aumentar a segurança interna das instituições escolares, dos quais todos os alunos e funcionários poderão rapidamente reconhecer quem é um terceiro estranho aquele local de ensino.

Diante o exposto, suplico a Vossas Excelências que o presente projeto de lei seja deliberado e aprovado por esta Casa Legislativa.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL
ANEXO ÚNICO

Lei n.º...., de ..... de .....

É PROIBIDA A ENTRADA E A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS ESTRANHAS AO AMBIENTE ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS.

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 2020

"DISPÕE SOBRE O CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO DE CARGO OU EMPREGO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E IMPEDIMENTOS POSTERIORES AO EXERCÍCIO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, DECRETA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu, nos termos do art. 43, da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As situações que configuram conflito de interesses envolvendo ocupantes de cargo, emprego ou função no âmbito da Administração Pública estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo, emprego ou função que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses regulam-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º Submetem-se ao regime desta Lei os ocupantes dos seguintes cargos e empregos:

I – De secretário e subsecretário de Estado;

II – De diretor ou equivalentes de órgãos públicos; e

III – De presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes das autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Parágrafo único. Além dos agentes públicos mencionados nos incisos I a IV, sujeitam-se ao disposto nesta Lei os ocupantes de cargos ou empregos cujo exercício proporcione acesso à informação privilegiada capaz de trazer vantagem econômica ou financeira para o agente público ou para terceiro, conforme definido em regulamento.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Conflito de interesses: a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;

II - Informação privilegiada: a que diz respeito a assuntos sigilosos ou relevante ao processo de decisão no âmbito dos Poderes do Estado que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público.

Art. 4º O ocupante de cargo, emprego ou função na Administração Pública estadual deve agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada.

§ 1º No caso de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem conflito de interesses, o agente público deverá consultar, por meios formais, os órgãos competentes.

§ 2º A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro.

CAPÍTULO II
DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO DO CARGO OU EMPREGO

Art. 5º Configura conflito de interesses no exercício de cargo, emprego ou função no âmbito da Administração Pública estadual:

I - Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas;

II - Exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público;

III - exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV - Atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública estadual direta ou indireta de quaisquer dos Poderes do Estado;

V - Praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;

VI - Prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado.

Parágrafo único. As situações que configuram conflito de interesses estabelecidas neste artigo aplicam-se aos ocupantes dos cargos, empregos e funções mencionados no art. 2º ainda que em gozo de licença ou em período de afastamento.

CAPÍTULO III
DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES APÓS O EXERCÍCIO DO CARGO OU EMPREGO

Art. 6º Configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito da Administração Pública estadual:

I - A qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

II - No período de 6 (seis) meses, contados da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pelo órgão competente:

a) prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego;

b) aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado;

c) celebrar com órgãos ou entidades da Administração Pública estadual contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

d) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS DA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 7º Sem prejuízo e nos limites de suas competências institucionais já existentes, constituem como objetivos dos órgãos, cuja atribuição guarde correlação com a fiscalização funcional dos servidores e agente públicos:

I - Estabelecer normas, procedimentos e mecanismos que objetivem prevenir ou impedir eventual conflito de interesses;

II - Avaliar e fiscalizar a ocorrência de situações que configuram conflito de interesses e determinar medidas para a prevenção ou eliminação do conflito;

III - Orientar e dirimir dúvidas e controvérsias acerca da interpretação das normas que regulam o conflito de interesses, inclusive as estabelecidas nesta Lei;

IV - Manifestar-se sobre a existência ou não de conflito de interesses nas consultas a elas submetidas;

V - Autorizar o ocupante de cargo, emprego ou função no âmbito da Administração Pública direta a exercer atividade privada, quando verificada inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As disposições contidas nos arts. 4º e 5º e no inciso I do art. 6º estendem-se a todos os agentes públicos no âmbito da Administração Pública estadual direta e indireta.

Art. 9º O agente público que praticar os atos previstos nos arts. 5º e 6º desta Lei incorre em improbidade administrativa, na forma do art. 11 da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, quando não caracterizada qualquer das condutas descritas nos arts. 9º e 10 daquela Lei.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput e da aplicação das demais sanções cabíveis, fica o agente público que se encontrar em situação de conflito de interesses sujeito ao previsto no art. 50 da Constituição do Estado de Roraima.

Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2020.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

JUSTICATIVA

A presente proposição legislativa tem como principal objetivo estabelecer hipóteses normativas que configuram conflito de interesse particular e público no exercício dos cargos comissionados e efetivos no âmbito da administração pública estadual direita ou indireta, de modo que a probidade nos atos dos agentes públicos seja preservada e a impessoalidade inerentes aos atos administrativos sobressaia ante os interesses privados.

Pela leitura dos dispositivos inseridos no projeto de lei proposto, verifica-se que as principais previsões legais visam à conceituação de situações que importam colisão de interesses no exercício do cargo, as quais poderão caracterizar atos de improbidade administrativa, implicando, assim, penalizações civis, penais e Administrativo-funcionais ao agente que incorrer nas referidas práticas, conforme lei federal específica.

A submissão da finalidade das condutas do agente público à aspiração de seus próprios interesses reputa-se como situação inadmissível na gerência da res pública, sobretudo nos casos de cargos efetivos ou comissionados de direção, cujas decisões podem implicar diversas modificações no âmbito financeiro orçamentário, resultando prejuízo ao erário.

No tocante à constitucionalidade formal da presente matéria, verifica-se que as proibições estabelecidas na prematura norma jurídica se subsumam ao complexo de competência residual do Ente Estatal, a teor do disposto no art. 25, §1º da CF/88, tendo em vista o âmbito de incidência da ulterior lei circunscrever-se à administração pública estadual direta e indireta.

Válido, ainda, acrescentar a inocorrência de invasão no regime jurídico dos servidores públicos estaduais lotados em órgãos ou entidades de outros poderes, haja vista a inexistência de antinomia da presente norma àquelas estabelecidas na Lei Complementar Estadual 46/94, não se referindo, portanto, ao mesmo objeto de regulamentação.

Assim, resta clarividente a competência constitucional deste Estado para criação de normas jurídicas sobre a matéria em apreço, tendo em vista a competência legislativa concorrente estabelecida pelo modelo cooperativista de distribuição das matérias regulamentáveis pelos entes federativos dotador de poder normativo, revelando-se, assim, a constitucionalidade, juridicidade, e observância à regimentalidade e à boa-técnica legislativa deste projeto de lei.

Certo da relevância temática apresentada através desta proposição legislativa, espera-se a aderência dos demais pares à finalidade deste projeto de lei, com posterior deliberação e aprovação de seus termos e dispositivos.

PROJETO DE LEI N. 006 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Gestão do Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FECOM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O inciso III do parágrafo primeiro do artigo 36 da Lei nº 1.157, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 .....
§ 1º .....
I– .....
II– .....
III– 5% (cinco por cento) sobre o valor do emolumento para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FECOM, a ser gerido pela Corregedoria Geral de Justiça de Roraima;
IV– ....." (NR)

Art. 2º O artigo 49 da Lei nº 1.157, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. A arrecadação e os devidos repasses das parcelas de compensação dos atos gratuitos e de complementação da receita mínima das serventias deficitárias, prevista no inciso III do § 1º do Art. 36 desta Lei, serão geridos e fiscalizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima por meio da respectiva Corregedoria Geral de Justiça.

§ 1º A Corregedoria Geral de Justiça de Roraima poderá requisitar suporte técnico dos setores administrativos do Tribunal de Justiça de Roraima responsáveis pela administração e arrecadação de fundos." (NR)

Art. 3º O Poder Judiciário do Estado de Roraima poderá editar os atos necessários à operacionalização e organização administrativa do Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FECOM.

Art. 4º Revogam-se os parágrafos 2º e 3º do artigo 49 da referida lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, RR, ____ de fevereiro de 2020; 198º da Independência e 131º da República.

ANTÔNIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 007/2020

"Dispõe sobre o número máximo de alunos em salas de aula da Rede Pública e Privada de Ensino do Estado de Roraima e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° As escolas da Rede Pública e Privada de Ensino do Estado de Roraima funcionarão com salas de aula em que o número máximo de alunos matriculados será o seguinte:

I - para as salas de aula das séries iniciais de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), até 25 alunos;
II - para as salas de aula do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e segundo segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), até 30 alunos;
III - para as salas de aula do Ensino Médio e terceiro segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), até 35 alunos.

Art. 2º Ao número de alunos definidos no inciso III do artigo 1º, poderá ser acrescido 05 (cinco) alunos, no caso de classes das mesmas séries ali estabelecidas, que funcionarem como cursos profissionalizantes.

Art. 3º Onde houver salas de aula multisseriadas, o número máximo de alunos será igual ao previsto no inciso I, do artigo 1º.

Art. 4º Em todos os casos previstos nos incisos do artigo 1º, a área das salas de aula corresponderá a no mínimo 1,30 m² por aluno, ainda que o número máximo por sala se torne inferior ao estabelecido no artigo 1º.

Parágrafo único: Considerando a previsão do caput, fica assegurada ainda, às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (PNEE), estrutura física e pedagógica de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º As garantias previstas nesta Lei geram para o aluno da Rede Pública e Privada de Ensino, ou seu representante legal, o direito de requerer a adequação das salas do estabelecimento ao qual esteja matriculado, em obediência aos parâmetros estabelecidos nos artigos 1º ao 4º da presente Lei.

Parágrafo único: A Associação de Pais e Mestres, ou o Conselho da Escola, ou ainda a representação equivalente, deverá fazer o acompanhamento e ajudar na fiscalização do efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia de aula do ano letivo de 2021, obedecendo o calendário escolar dos municípios, do Estado e das unidades privadas de ensino.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2020.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei proposto tem como principal objetivo contribuir para a melhoria da qualidade da educação nas escolas da rede pública e privada no Estado de Roraima, por meio da regulamentação de um limite máximo para o número de alunos em sala de aula.

A educação é um direito fundamental e deve ser ofertada de maneira a contribuir na formação de um cidadão crítico e participativo na realidade em que está inserido. Para tanto, os entes que a ofertam devem observar o que preconiza a Lei de Diretrizes e Base da Educação (art. 25 da LDB, Lei nº 9.394/96, bem como o que prevê o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/14).

Segundo especialistas, a relação entre o número de alunos e o tamanho da sala de aula é um fator determinante para se garantir a uma maior qualidade do processo ensino-aprendizagem. Uma sala com mais espaço e um número menor de alunos propicia uma maior interação entre os educandos e o professor. Melhora o desenvolvimento das atividades, torna o ambiente mais arejado, facilita o acompanhamento das atividades individuais e trabalhos coletivos.

O excesso, pelo contrário, impossibilita ao professor oferecer o atendimento adequado às necessidades individuais de cada aluno e traduz-se em baixo rendimento escolar, contribuindo consequentemente para o declínio no nível de ensino. Em salas muito lotadas, diante da impossibilidade de atenção mais individualizada por parte do professor, o aluno acaba acumulando suas dificuldades e ao longo do ano pode ser prejudicado em seu rendimento escolar. Muitas vezes o professor até identifica o problema, mas não consegue fazer o devido acompanhamento, pois o número de alunos ultrapassa sua capacidade humana de atendimento.

Com a Constituição Federal, o ordenamento jurídico brasileiro ao versar sobre educação estabelece princípios e normas expressas que vinculam a padrões de qualidade de ensino e impõe aos entes obrigações que devem ser cumpridas como
forma de garantia dos direitos básicos de cada cidadão brasileiro.

Destarte, pelas razões expostas conclamo os nobres pares pela aprovação do referido projeto que vai trazer ainda mais benefícios ao processo de ensino-aprendizagem em nosso Estado.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2020.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

PROPOSTAS DE MOÇÕES

PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 001/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna Pública:

Moção de Pesar aos familiares do Senhor **Cícero de Souza Hermógenes**, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 04 de janeiro de 2020, nesta cidade de Boa Vista.

A Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 205 do seu Regimento Interno, em nome dos seus membros, vem publicamente, manifestar solidariedade e profundo pesar, bem como condolências aos familiares do Senhor **Cícero de Souza Hermógenes**.

Capim como carinhosamente era chamado por todos os que conheciam, nasceu no Estado do Ceará, no dia 30 de setembro de 1972. Sempre foi um menino ávido por oferecer o melhor ao mundo e as pessoas, sendo inspiração e exemplo de retidão aos irmãos e familiares que com ele convivia.

Durante 20 anos, laborou como eletricista e motorista na Companhia Energética de Roraima – CERR, desempenhando seu trabalho com muito afinco e dedicação.

Veio a falecer aos 47 anos de idade, decorrente de um câncer, deixou uma filha e uma neta com profundas saudades e a todos que o conheceram, deixando como exemplo seu modelo de vida, enquanto cidadã do bem, homem de fé e alicerce da família. Desejamos que ele seja acolhido pela providência Divina, reservando à sua alma o lugar a que faz jus pela bondade e ações realizadas.

Palácio Antônio Martins, 23 de janeiro de 2020.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual – Cidadania 23

PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 002/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna Pública:

Moção de Pesar aos familiares do Senhor **José Pacheco Filho**, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 02 de fevereiro de 2020, nesta cidade de Boa Vista.

A Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 205 do seu Regimento Interno, em nome dos seus membros, vem publicamente, manifestar solidariedade e profundo pesar, bem como condolências aos familiares do Senhor **José Pacheco Filho.**

Senhor José, nasceu no Estado de Roraima, no dia 09 de novembro de 1957, um homem guerreiro que sempre lutou pelos seus ideais, nos deixando um exemplo de vida, enquanto cidadão do bem, homem de fé e alicerce da família.

Veio a falecer aos 62 anos de idade, deixando sua esposa, seus quatro filhos e a todos os amigos e familiares com profundas saudades. Desejamos que ele seja acolhido pela providência Divina, reservando à sua alma ao lugar a que faz jus pela bondade e ações realizadas.

Palácio Antônio Martins, 11 de fevereiro de 2020.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual – Cidadania 23

RESPOSTA À QUESTÃO DE ORDEM

RESPOSTA À QUESTÃO DE ORDEM FORMULADA PELA DEPUTADA CATARINA

Referência: Requerimento n°159/2019

O Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu art. 155 dispõe que todas as dúvidas quanto à sua interpretação se constituem em questão de ordem e serão resolvidas definitivamente pela Presidência da Assembleia.

No dia 11 de dezembro de 2019 a Deputada Catarina apresentou questão de ordem solicitando esclarecimentos sobre a diferença entre resolução legislativa e resolução, posteriormente no dia 13 de dezembro, protocolou o requerimento n°159/19, com o mesmo teor.

Incialmente cabe esclarecer que a distinção entre resolução legislativa e resolução reside essencialmente nas matérias, que por determinação regimental, podem ser objeto de sua manifestação.

O regimento interno, art. 191, explicita que a resolução legislativa destina-se a regular matéria de caráter político ou administrativo, **com eficácia de lei ordinária**, de competência privativa, sobre o que deve a Assembleia se pronunciar, a exemplo da perda de mandato de deputado, de alteração do regimento interno, de proposta de emenda à Constituição Federal, entre outros.

A resolução legislativa constitui-se, portanto, numa proposição, e deve seguir a tramitação legislativa regimental como as demais.

Noutro giro, a resolução ou resolução da Mesa, cuja nomenclatura gera incompreensão, em que pese sua existência é praxe há décadas nesta Casa, exterioriza-se por meio de decisões da Mesa, conforme regimento interno, cujo teor não se submete à tramitação legislativa das proposições.

Para tanto, o art. 20 do regimento interno, arrola inúmeras atribuições da Mesa Diretora que se manifestam por meio de resolução.

Visando extirpar qualquer dúvida sobre o caso, vejamos um exemplo muito prático. Quando, por meio da Mesa Diretora, a Assembleia Legislativa se manifesta decretando luto oficial em razão de fato trágico, o faz por meio de uma resolução da Mesa. Tal ato da Mesa, que poderia assim ser denominado, se consubstancia com amparo no regimento interno, art.20, II. Essa resolução, em obediência ao regimento interno, dispensa o crivo do plenário.

Da mesma forma, o art.20, VI, do regimento interno, dispõe sobre a atribuição da Mesa Diretora em prover cargos. Essa incumbência se perfaz por meio de resolução. Um instrumento de cunho administrativo que prescinde de tramitação legislativa.

Portanto, em face dos esclarecimentos acima descritos, entendemos por resolvida a presente questão de ordem.

Palácio Antônio Augusto Martins,19 de fevereiro de 2020.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

REQUERIMENTOS

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 019/2019

REQUERIMENTO N° 154 /2019

Excelentíssimo Senhor
Jalser Renier
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve amparado no que determina o § 1° do art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer de Vossa Excelência prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Especial Externa, composta pelos Senhores Deputados: Nilton SINDPOL, Presidente; Coronel Chagas, Vice-Presidente; Ione Pedroso, Relatora; Jânio Xingú e Lenir Rodrigues, Membros, para, **"acompanhar/analisar as ações que visem à construção do Linhão de Tucuruí que tem por finalidade unir o Estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional de Energia"**.

Boa Vista, 10 dezembro de 2019.

Deputado **Nilton SINDPOL**
Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 042/19 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 045/19, PARA ANALISAR AS PROPOSIÇÕES: PROJETO DE LEI Nº104/19 E PROJETO DE LEI Nº115/19, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

REQUERIMENTO Nº 156/2019

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Jalser Renier
Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, requer de Vossa Excelência, com amparo do §1º do art.43 do Regimento Interno deste Poder, a prorrogação de prazo por igual período para a Comissão Especial Externa criada nos termos da Resolução nº 042/19 alterada pela resolução nº 045/19, para analisar as Proposições: Projeto de Lei nº 104/19 e Projeto de Lei nº de Lei nº 115/19, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2019.

Deputada Aurelina Medeiros
Presidente da Comissão

REQUERIMENTO N° 002, DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima:

O Deputado que a este subscreve amparado no que determina o art. 194, V do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, **requer a retirada de tramitação e posterior arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo** Nº 1**4/2019** que dispõe "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO ESTADO DE RORAIMA AO SENHOR SAMUEL DE JESUS LOPES".

Boa Vista - RR, 23 de Janeiro de 2020.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

REQUERIMENTO N. 004/2020

A Vossa Excelência o Senhor
Deputado Jalser Renier
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea "b"; art. 164, inciso XIII; art. 168, e inciso XVII do art. 196, todos do Regimento Interno, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Plenário, a realização de Audiência Pública às **15h 00min do dia 11 de março do corrente ano,** no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, com a finalidade de **discutir e levantar sugestões para a Consulta Pública que está sendo realizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), sobre o leilão de Eficiência Energética que será realizado em Roraima.**

Palácio Antônio Martins, 14 de fevereiro de 2020.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Estado de Roraima é o único que não está conectado ao Sistema Integrado Nacional e enfrenta uma série de problemas quando se fala na questão energética. Suspensão do fornecimento de energia, desperdício e a falta de uma matriz confiável e menos poluente, os problemas para o início das obras do Linhão de Tucuruí são exemplos que coloca o Estado como centro das atenções em nível nacional.

Por esses e outros motivos, Roraima vai ser à base de um projeto piloto idealizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que prevê a realização de um Leilão de Eficiência Energética que vai resultar na economia de até 40% no consumo de energia, seja residencial, comercial ou empresarial. Isso significa que os consumidores terão a oportunidade de ter suas contas reduzidas, possibilidade de substituição de aparelhos eletroeletrônicos antigos por novos e muito econômicos. Hoje, em boa parte das residências muitas geladeiras fazem mais barulho do que produzem refrigeração. Muitas delas ainda possuem aparelhos de ar-condicionado que consomem mais do que os atuais 'inverter' e mesmo coisas simples como tomadas, fiação e lâmpadas provocam um desperdício que não é sentido pelos consumidores.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima não pode e nem deve deixar passar esse momento tão importante para o Estado em branco, uma vez que a Agência Nacional de Energia Elétrica aprovou consulta pública para debater proposta de edital do leilão de eficiência energética nº4/2020 em Roraima. Como o prazo para apresentação de propostas na Consulta Pública se encerra em 18 de março de 2020, é fundamental que a Audiência Pública seja realizada antes dessa data, para que representantes da sociedade civil organizada, classe política, instituições e representantes de empresas possam dar sua contribuição na confecção de uma proposta que possa mostrar que o mercado de Roraima tem capacidade para uma meta quatro ou cinco vezes superior à proposta pela Aneel.

Análises técnicas estão sendo realizadas pelo Fórum de Energias Renováveis de Roraima, em parceria com Instituto Clima e Sociedade (ICS) e a Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia (Abesco) com o objetivo de fazer um dimensionamento mais adequado dessas metas de redução do consumo médio de energia, beneficiando mais consumidores. Por isso, é importante a participação de todas as representações na Audiência Pública, pois só assim será possível apresentar uma proposta que atenda aos interesses da sociedade de Roraima, mostrando que a Assembleia Legislativa do Estado tem o compromisso de sempre atuar de forma a defender os interesses da população do Estado. Vantagens as principais vantagens que os consumidores terão com a apresentação de uma proposta consistente, resultado dos debates na Audiência Pública são: a redução de até 40% no consumo de energia elétrica nas residências, comércios e empresas, além da substituição de equipamentos eletroeletrônicos antigos que geram desperdício de energia.

Por todas essas justificativas se faz necessária à realização da Audiência Pública no dia 11 de março de 2020, para que Roraima apresente uma proposta consistente e dentro do prazo previsto pela Agência Nacional de Energia Elétrica. O leilão visa a contratação de empresas para o desenvolvimento de ações de eficiência energética com o

objetivo de reduzir o consumo de energia elétrica em Boa Vista, conforme montante definido pela ANEEL por meio de dois produtos: iluminação pública e ampla concorrência. Pela proposta, o lote correspondente ao produto iluminação pública é lote único, composto por todos os pontos de iluminação do município de Boa Vista, com montante de eficientização, equivalente a 0,5 MW médio. Já o produto Ampla Concorrência inclui um conjunto de subclasses de consumo classificadas como residencial normal, residencial baixa renda geral e comercial normal. Esse produto terá sete lotes, organizados por conjuntos de bairros, cada qual com obrigação de redução de montante de energia consumida de 0,5 MW médio.

Roraima irá fazer uso de instrumentos de mercado para fomentar ações de eficiência energética no Brasil, atuando como projeto piloto, o que já está atraindo a atenção de diversas empresas do ramo em todo o Brasil. Para isso, desenvolveu-se a proposta de um leilão de eficiência energética, ou seja, um "leilão de geração de energia às avessas". Nele, a ANEEL definirá o montante de energia elétrica anual cujo consumo pretende-se reduzir ao longo do programa e os empreendedores competiriam pelo menor preço para se comprometer com a redução de um percentual desse montante total. Os vencedores do leilão tornar-se-ão Agente Redutor de Consumo (ARC). O leilão permitirá que diferentes atores como fornecedores de equipamentos, varejistas, instaladores de geração solar, entre outros, compitam entre si pelo menor preço, baseados em diferentes carteiras de projetos (troca de lâmpadas, geladeiras ou condicionadores de ar, instalação de geração distribuída, modernização de iluminação pública, mudança de comportamento).

Para garantir a confiabilidade do desempenho do programa, o leilão definirá os métodos de medição e verificação segundo a tipologia das ações. Em particular, para ações em consumidores residencial e comercial de pequeno porte, prevê-se a introdução de uma metodologia de Ensaios Controlados Aleatórios, na qual as unidades consumidoras eficientizadas constituiriam um "grupo de tratamento", cujo consumo seria comparado com as demais unidades consumidoras similares na mesma localidade ("grupo de controle"). O leilão será desenvolvido em Roraima, estado isolado do Sistema Interligado Nacional (SIN), dependente de um sistema de geração local a diesel (de alto custo e poluente).

O projeto deverá contemplar um potencial de eficientização de 4 MW médios anuais a partir de ações nos segmentos residencial, comercial e iluminação pública, com a possibilidade instalação de micro e mini geração solar distribuída. Assim, com a implantação desse Projeto Piloto será possível avaliar a viabilidade de escalar o leilão para as demais regiões do Brasil e a eficiência energética poderá se transformar em um recurso energético incorporado ao planejamento energético, competindo em leilões com geradoras de energia elétrica.

Palácio Antônio Martins, 14 de fevereiro de 2020.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às dez horas e vinte minutos do dia doze de dezembro de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima octingentésima décima sexta sessão ordinária do quinquagésimo oitavo período legislativo da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente Deputado **Jalser Renier** declarou aberta a Sessão e convidou o Senhor Deputado **Coronel Chagas** para atuar como Segundo-Secretário *ad hoc*, a quem solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Posteriormente, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** a leitura do Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA**: O Senhor Presidente anunciou, para a pauta da Ordem do Dia, a discussão e votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda Constitucional nº 013/19 com apenso da Proposta de Emenda Constitucional nº 014/19, de autoria do Deputado Jânio Xingú e outros deputados, que "acrescenta nova redação ao artigo 175 da Constituição do Estado de Roraima, que trata da Polícia Penal". Em primeiro turno, discussão e votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 015/19, que "acrescenta o artigo 113-B à Constituição Estadual, para autorizar a transferência de recursos estaduais a municípios mediante emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual", de autoria do Deputado Coronel Chagas e outros; da Proposta de Emenda à Constituição nº 016/19, que "acrescenta o parágrafo 9º ao artigo 27 da Constituição do Estado de Roraima", de autoria do Deputado Nilton Sindpol; da Proposta de Emenda à Constituição 011/19, que "acrescenta os incisos VI e VII ao parágrafo 1º do artigo 166 da Constituição do Estado de Roraima", de autoria do Deputado Evangelista Siqueira. E, em turno único, do Projeto de Lei Complementar nº 010/19, que "inclui os parágrafos 1º, incisos I a IV; **2º;** e 3º no artigo 27 na LC nº 205/13", de autoria do Ministério Público de Contas; do Projeto de Lei Complementar nº 09/19, que "altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 131, de 08 de abril de 2008 e suas alterações, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Lei nº 131/19, que "dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2020-2023", de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Lei nº 132/19, que "estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2020", de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Decreto Legislativo nº 045/ 19, que "concede a comenda do Mérito Legislativo, na categoria Grande Mérito, ao General de Exército Antônio Hamilton Martins Mourão", de autoria do Deputado Coronel Chagas; do Projeto de Decreto Legislativo nº 054/19, que "concede a comenda Orgulho de Roraima à professora da rede estadual de ensino Simone dos Santos Catão", de autoria do Deputado Soldado Sampaio; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 055/19, que "concede a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências", de autoria da Deputada Catarina Guerra. Em seguida, o senhor Presidente suspendeu a Sessão para que as Comissões Especiais pudessem emitir parecer às matérias pendentes de análise. Após o tempo necessário, o senhor Presidente reabriu a Sessão e solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a leitura da Proposta de Emenda **à Constituição nº 013/19 com apenso da Proposta de Emenda Constitucional nº 014/19**. Colocada em discussão e votação nominal/eletrônica, a matéria foi aprovada, em segundo turno, por 18 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Após, solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a leitura da Proposta de Emenda **à Constituição nº 01**5/19 e do Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação nominal/eletrônica, a proposta foi aprovada com emenda, em primeiro turno, por 17 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Dando continuidade, solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a leitura da Proposta de Emenda **à Constituição nº 016/19 e do** Parecer da Comissão. Colocada em discussão e votação nominal/eletrônica, a Proposta foi aprovada com emenda, em primeiro turno, por 17 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. A seguir, solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 010/19 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal/eletrônica, o projeto foi aprovado por 15 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Prosseguindo, solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 09/19 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal/eletrônica, o projeto foi aprovado por 16 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Continuando, solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 011/19 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nominal/eletrônica, a Proposta foi aprovada por 18 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Após, solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 045/19 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação simbólica, o projeto foi aprovado por unanimidade. A seguir, solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 054/19 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação simbólica, o projeto foi aprovado por unanimidade. Continuando, solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 055/19 e do Parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação simbólica, o projeto foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o senhor Presidente suspendeu a Sessão para que a Comissão Mista de Orçamento pudesse concluir a análise da peça orçamentária. Após o tempo necessário, o senhor Presidente reabriu a Sessão informando que a base aliada do governo, na tentativa de obstruir a votação, se ausentou do plenário. Em seguida, solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 131/19 e do Parecer da Comissão, que, colocado em votação nominal/eletrônica, foi aprovado por 14 votos favoráveis, nenhum contr**ário** e nenhuma abstenção. Prosseguindo, solicitou ao senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 132/19 e do Parecer da Comissão, que, colocado em votação nominal/eletrônica, foi aprovado por 14 votos favoráveis, nenhum contr**ário** e nenhuma abstenção. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** A senhora Deputada **Lenir Rodrigues** iniciou tecendo elogios ao Presidente da Casa pela condução dos trabalhos e pela valorização das categorias de Enfermagem e Polícia Militar, e também elogiou a presença e empenho do governador em resolver os problemas do estado. Posteriormente, tranquilizou os membros da OPIR, informando-os sobre a emenda, de sua autoria, para realização de concurso específico, diferenciado e multilinguístico para os professores indígenas. Finalizou agradecendo aos seus Pares pela aprovação das solicitações da

Defensoria Pública e por não haver obstrução na votação de matérias de suma importância para o estado. O senhor Deputado **Renan Filho** iniciou parabenizando o Presidente Jalser Renier pela condução dos trabalhos; os enfermeiros, pela conquista dos seus direitos; e os agentes penitenciários, que, com a aprovação da PEC de autoria do parlamentar e do deputado Jânio Xingú, foram transformados em polícia penal. Finalizou agradecendo a presença do governador e dos demais parlamentares que, independentemente de partido, se empenharam para aprovar projetos relevantes para o desenvolvimento do estado. A senhora Deputada **Ione Pedroso** iniciou agradecendo aos seus Pares e manifestando satisfação com a conquista das diversas categorias que estiveram nesta Casa reivindicando seus direitos. Finalizou tecendo elogios ao presidente Jalser Renier pela forma como conduz os trabalhos nesta Casa. O senhor Deputado **Coronel Chagas** iniciou parabenizando o senhor Presidente pela condução nas articulações para alocação de recursos do orçamento a fim de atender a diversos setores da sociedade. Lamentou, no entanto, a ausência de alguns deputados da base do governo. O senhor Deputado **Chico Mozart**, em nome do Presidente Melquisedek, parabenizou a categoria dos enfermeiros pela forma como conduziram suas manifestações e os parlamentares pelo reconhecimento a essa categoria. O senhor Deputado **Nilton Sindpol** iniciou elogiando o trabalho do Presidente Jalser Renier na condução dos trabalhos desta Casa para melhor distribuição do orçamento. Após, parabenizou os enfermeiros e o presidente da Cooperativa Melquisedek pela aprovação da LOA, que contempla a progressão da categoria. Prosseguindo, parabenizando os Agentes Penitenciários, Radiologistas e demais categorias que buscaram seus direitos, assim como parabenizou o presidente desta Casa e demais deputados pelo entendimento com o chefe da Casa Civil para aprovar a Lei Orçamentária para o exercício de 2020. Finalizou desejando um feliz Natal e próspero Ano Novo a todos. O senhor Deputado **Evangelista Siqueira** parabenizou o senhor Presidente pela condução dos trabalhos e parabenizou os enfermeiros, policiais militares e demais categorias pela vitória, destacando que pode não ter sido a melhor conquista, mas, diante da crise que assola o estado, ótima para o momento. Para finalizar, falou da importância de se investir nos servidores públicos e, assim, melhorar o cenário atual. O senhor Presidente agradeceu ao governador do estado pela grandeza de ter buscado o entendimento com as instituições, categorias e com os deputados, ressaltando a importância da união, da boa relação e do respeito mútuo. Em seguida, informou a criação da Comissão de Representação da Assembleia Legislativa para o período de doze de dezembro de dois mil e dezenove a quinze de fevereiro de dois mil e vinte composta pelos seguintes parlamentares: Presidente, Jalser Renier, Angela A. Portella, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Ione Pedroso, Jânio Xingú, Lenir Rodrigues, Nilton Sindpol e Renan Filho. Finalizou desejando Feliz Natal e um Próspero Ano Novo a todos e declarou o recesso legislativo. E, não havendo mais nada a tratar, às vinte e duas horas e vinte e dois minutos, o senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o dia 18 de fevereiro de 2020, à hora regimental. Registraram presença, no painel, as senhoras e senhores deputados: **Angela A. Portella**, **Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedroso, Jalser Renier, Jânio Xingú, Jeferson Alves, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio** e **Tayla Peres.**

ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

ATA DA 2816 SESSÃO, EM 12 DEZEMBRO DE 2019
58º PERÍODO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA
= ORDINÁRIA =
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JALSER RENIER

Às dez horas e vinte minutos do dia onze de dezembro de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima octingentésima décima sexta Sessão Ordinária do quinquagésimo oitavo Período Legislativo da oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Convido o Senhor Deputado Coronel Chagas para atuar como Segundo-Secretário *ad doc.*

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** - Senhor Presidente, há quórum regimental para o início da Sessão.

O Senhor Presidente **Jalser Renier –** Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Coronel Chagas -** (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum deputado que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – O Expediente consta do seguinte, Senhor Presidente: **RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO**: Mensagem Governamental nº 70, de 12/12/19, encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 009, de 12 de dezembro de 2019, que "altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 131, de 08 de abril de 2008 e suas alterações, e dá outras providências"; Ofício nº 2616/19, de 09/12/19, de autoria do Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil, encaminhando resposta à Indicação Parlamentar nº 894/2019, de autoria da Deputada Catarina Guerra. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Proposta de Emenda à Constituição nº 015/19, de 11/12/19, de autoria do Deputado Coronel Chagas e outros, que "acrescenta o art.133-A à Constituição Estadual, para autorizar a transferência de recursos estaduais a municípios mediante emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual; Requerimento nº 154/19, de 10/12/19, de autoria do Deputado Nilton Sindpol, requerendo a prorrogação de prazo por igual período para a Comissão Especial criada para acompanhar e analisar as ações que visem à construção do Linhão de Tucuruí, que tem por finalidade unir o estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional de Energia; Requerimento nº 155/19, de 11/12/19, de autoria da Deputada Ione Pedroso, requerendo retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Lei nº 139/2019, de sua autoria; Requerimento nº 156/19, de 11/12/19, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, requerendo a prorrogação de prazo por igual período para a Comissão Especial criada para analisar os Projetos de Lei nºs 104/19 e 115/19, de autoria do Poder Executivo; Requerimento nº 157/19, de 10/12/19, de autoria da Deputada Catarina Guerra, requerendo cópia integral do processo legislativo da PEC 008/2019, bem como atas das sessões ordinárias e extraordinárias nas quais houve votação e aprovação da proposta; Indicação nº 966/19, de 02/12/19, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, solicitando construção de muro na Escola Estadual Tuxaua Luiz Cadete, localizada na Comunidade Canauanim, no município de Cantá/RR; Indicação nº 967/19, de 02/12/19, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, solicitando recuperação das Vicinais 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, localizadas no Projeto de Assentamento PA União, no município de Cantá/RR; Indicação nº 968/19, de 02/12/19, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, solicitando recuperação e ampliação da Escola Estadual Tenente João Azevedo, localizada na Vila Nova Colina, no município de Rorainópolis/RR; Indicação nº 969/19, de 02/12/19, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, solicitando recuperação da Escola Estadual Genira Brito, na Vila Félix Pinto, no município de Cantá/RR; Indicação nº 970/19, de 02/12/19, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, solicitando recuperação da Escola Estadual Otília, localizada na Vila União, no município de Cantá/RR; Indicação nº 971/19, de 02/12/19, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, solicitando implantação da rede de abastecimento de água, com construção de reservatório, poço artesiano e construção da rede de distribuição, no Bairro Pedra Pintada, no município de Boa Vista; Indicação nº 972/19, de 09/12/19, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, solicitando abertura de 03 km de estrada e pontes na Vicinal 02, região do Igarapé do Mel, no município de Bonfim; Indicação nº 973/19, de 09/12/19, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, solicitando abertura de 04 km de estrada e construção de pontes na Vicinal 01, região do Igarapé do Mel, no município de Bonfim; Indicação nº 974/19, de 09/12/19, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, solicitando abertura de 09 km de estrada e pontes na Vicinal 03, região do Igarapé do Mel, no município de Bonfim; Indicação nº 975/19, de 09/12/19, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, solicitando recuperação da Vicinal Tucano Bom, na RR – 170, no município de Bonfim; Indicação nº 976/19, de 10/12/19, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, solicitando recuperação ou substituição das pontes por bueiros nas Vicinais 03 e 07 - Projeto Samaúma, no município de Mucajaí; Indicação nº 977/19, de 10/12/19, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, solicitando aumento de efetivo de policiais nas Vilas Félix Pinto, Central e Samaúma, nos municípios de Cantá e Mucajaí; Indicação nº 978/19, de 10/12/19, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, solicitando recuperação da Vicinal do T - Projeto Samaúma, no município de Mucajaí; Indicação nº 979/19, de 10/12/19, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, solicitando recuperação das Vicinais 04 e 06 - Projeto Samaúma,

no município de Mucajaí; Indicação nº 980/19, de 10/12/19, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, solicitando recuperação ou construção de uma ponte de cimento sobre o Igarapé Mucajá - RR - 205, no município de Alto Alegre; Memorando nº 191/19, de 11/12/19, de autoria da Deputada Betânia Almeida, justificando sua ausência às sessões plenárias dos dias 10, 11 e 12 de dezembro do corrente ano. **DIVERSOS**: Ofício/MPC/GAB/PSOS, de 10/12/19, de autoria do Ministério Público de Contas, encaminhando proposta de emenda à Lei Complementar nº 205, de 23 de janeiro de 2013, que "inclui o § 1º, incisos I a IV; § 2º, § 3º, no art. 27 da LC 205/2013.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor Presidente, não há nenhum orador inscrito.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Não havendo orador inscrito, passamos para a Ordem do Dia, com a discussão e votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda Constitucional nº 013/19, com apenso da Proposta de Emenda Constitucional nº 014/19, de autoria do Deputado Jânio Xingú e outros deputados, que "acrescenta nova redação ao artigo 175 da Constituição do Estado de Roraima, que trata da Polícia Penal". Em primeiro turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 015/19, que "acrescenta o artigo 113-B à Constituição Estadual, para autorizar a transferência de recursos estaduais a municípios mediante emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual", de autoria do Deputado Coronel Chagas e outros; Proposta de Emenda à Constituição nº 016/19, que "acrescenta o parágrafo 9º ao artigo 27 da Constituição do estado de Roraima", de autoria do Deputado Nilton Sindpol; Proposta de Emenda à Constituição 011/19, que "acrescenta os incisos VI e VII ao parágrafo 1º do artigo 166 da Constituição do estado de Roraima", de autoria do Deputado Evangelista Siqueira. Em turno único: Projeto de Lei Complementar nº 010/19, que "inclui os parágrafos 1º, incisos I a IV; 2º; 3º no artigo 27 LA LC 205/13", de autoria do Ministério Público de Contas; Projeto de Lei Complementar nº 009/19, que "altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 131, de 08 de abril de abril de 2008 e suas alterações, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 131/19, que "dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2020-2023", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 132/19, que "estima a receita e fixa a despesa do estado para o exercício financeiro de 2020", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Decreto Legislativo nº 054/ 19, que "concede a comenda Orgulho de Roraima à professora da rede estadual de ensino Simone dos Santos Catão", de autoria do Deputado Soldado Sampaio; e Projeto de Decreto Legislativo nº 055/ 19, que "concede a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências", de autoria da Deputada Catarina Guerra.

Quero dizer ao Melquisedek, representante dos servidores de enfermagem, que o que nós tratamos está em orçamento. O que tratamos será discutido hoje no orçamento e, com certeza, haverá um consenso de todos os deputados.

Suspendo a Sessão para que as Comissões Especiais se reúnam para emitir parecer às matérias pendentes de análise.

Após o tempo necessário.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do voto do Relator à Proposta de Emenda Constitucional nº 013/19, com apenso da Proposta de Emenda Constitucional nº 014/19 e do voto do Relator.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o voto à Proposta de Emenda Constitucional nº 013/19, com apenso da Proposta de Emenda Constitucional nº 014/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação em segundo turno. A votação será nominal/eletrônica. Votando "sim", os senhores deputados aprovam a matéria e votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

Dou por aprovada a matéria, em segundo turno, por 18 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura somente do voto à Proposta de Emenda Constitucional nº 015/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o voto à Proposta de Emenda Constitucional nº 015/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a matéria, com emenda. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação em primeiro turno. A votação será nominal/eletrônica. Votando "sim", os senhores deputados aprovam a matéria e votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

A matéria foi aprovada, com emenda, por 17 votos sim, com o voto deste Presidente, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do voto à Proposta de Emenda Constitucional nº 016/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o voto à Proposta de Emenda Constitucional nº 016/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a matéria em primeiro turno. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação em primeiro turno. A votação será nominal/eletrônica. A votação será nominal/eletrônica. Votando "sim", os senhores deputados aprovam a matéria e votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação. A matéria foi aprovada por 15 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** pede Questão de Ordem. - Senhor Presidente, gostaria que o senhor registrasse o meu voto.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** pede Questão de Ordem. - Senhor Presidente, gostaria que o senhor também registrasse o meu voto.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** pede Questão de Ordem. - Senhor Presidente, o meu também.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Corrigindo, a matéria foi aprovada por 18 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do voto ao Projeto de Lei Complementar nº 010/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o voto ao Projeto de Lei Complementar nº 010/19)**.**

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será nominal/eletrônica.

Votando "sim", os senhores deputados aprovam a matéria e votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

A matéria foi aprovada por 15 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do voto ao Projeto de Lei Complementar nº 009/19, uma vez que a matéria já foi lida e acordada na Comissão Especial.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o voto ao Projeto de Lei Complementar nº 009/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação em primeiro turno. A votação será nominal/eletrônica. Votando "sim", os senhores deputados aprovam a matéria e votando "não", rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

A matéria foi aprovada por 16 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do voto à Proposta de Emenda Constitucional nº 011/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o voto à Proposta de Emenda Constitucional nº 011/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação em primeiro turno. A votação será nominal/eletrônica. A matéria foi aprovada por 18 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 054/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 054/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam permaneçam como estão. Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 054/19.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda a leitura do voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 055/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 055/19)**.**

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam permaneçam como estão. Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 055/19.

Suspendo a Sessão para que a Comissão Mista de Orçamento possa finalizar a apreciação da peça orçamentária.

Reaberta a Sessão.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito aos senhores deputados que tomem assento ao Plenário. Dou por reaberta a Sessão, em caráter definitivo, para aprovação da LOA.

Senhores deputados, estamos agora em Sessão Plenária, onde todos os senhores deputados votarão a peça orçamentária anual com as emendas.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Parecer da Comissão ao Projeto de Lei nº 131/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** – (Lido o Parecer ao Projeto de Lei nº 131/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier –** Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será nominal/eletrônica. Votando "sim", os senhores deputados aprovam a matéria e votando "não", os senhores deputados a rejeitam.

Solicito a liberação do painel para votação.

Dou por aprovado Projeto de Lei nº 131/19, por 14 votos sim, nenhum não e nenhuma abstenção. Aprovado o Plano Plurianual.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 132/19 e do Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** – (Lido o Parecer ao Projeto de Lei nº 132/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier –** Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica: votando "sim", os senhores deputados aprovam a matéria; votando "não", os senhores deputados a rejeitam.

Solicito a liberação do painel para votação.

Dou por aprovado o projeto com 14 votos sim, nenhum não e nenhuma abstenção.

Aprovada a peça orçamentária anual com as emendas de todos os parlamentares.

Comunico a todas as pessoas, inclusive aos telespectadores que nos assistem neste momento, que a Assembleia Legislativa cumpre seu papel, cumpre com a sua responsabilidade, sabendo das dificuldades que o estado enfrenta, reconhecendo que o diálogo sempre tem que estar na mesa, reconhecendo que a boa relação sempre tem que ser mantida; reconhecendo que não há vencidos ou vencedores. Nós precisamos de boa harmonia com o estado, com os homens, com as mulheres e com o povo de maneira geral. Portanto, a nossa intenção não é criticar, não é denegrir, tampouco desrespeitar a figura do governo, do governador e do nosso governante. A nossa intenção, simplesmente, pauta na boa relação, na democracia e no respeito entre todas as instituições. Que seja feita a vontade da maioria, que o governo possa encontrar meios, tentar buscar soluções técnicas e sociais para que sejam atenuados e resolvidos alguns problemas existentes, que não são de hoje, mas serão de todo sempre em qualquer máquina administrativa. Portanto, a arma não é a melhor saída e sim o diálogo, a conversa e a boa-fé.

A Mesa Diretora da Assembleia do Estado de Roraima resolve: fica criada a Comissão de Representação da Assembleia Legislativa para o período de 12 de dezembro do corrente ano a 15 de fevereiro de 2020, composta pelos seguintes parlamentares: Jalser Renier- Presidente. Consulto se algum deputado queira ficar na Comissão de Representação. Deputados Renan Filho, Nilton Sindpol, Ione Pedroso, Diego Coelho, Chico Mozart, Lenir Rodrigues, Angela Portella, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Jânio Xingú e outros deputados que poderão se habilitar para ficarem também no exercício pleno das suas funções da Comissão de Representação.

Devo dizer a todos os senhores que tenhamos um bom Natal, um Ano Novo de muita paz e a Assembleia Legislativa declara o seu recesso a partir desta data.

Passamos para o Expediente de Explicações Pessoais.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues-** Quero agradecer Vossa Excelência pela condução dos trabalhos, por valorizar a enfermagem, por valorizar a Polícia Militar. Eu também quero parabenizar aqui e tranquilizar a OPIR, que eu coloquei das minhas emendas individuais 500 mil para o concurso específico, diferenciado, multilinguístico dos professores do estado na Secretaria de Educação. Então, parabenizo a sua condução e de toda a Mesa Diretora. Parabenizar o Governador que veio aqui, teve esse ato de estar aqui conosco trabalhando para o bem do estado de Roraima, fazendo essa tratativa de bem servir o estado, de pensar no que é melhor para o estado. Então, eu estou muito feliz, estou muito agradecida pela bancada, por todos os meus pares, por atender a Defensoria Pública do Estado. Eu só tenho a agradecer, principalmente a Vossa Excelência e todos os nossos colegas, que aqui estiveram, que não obstruíram a votação e que foram mais Estado do que qualquer outra coisa. Muito grata!

O Senhor Deputado **Renan Filho-** Senhor Presidente, queria parabenizar o senhor pela condução desta Casa, parabenizar os enfermeiros pelo jeito que esta Casa os tratou. Isso é uma conquista de vocês. Vocês merecem tudo o que esta Casa pode oferecer. Parabenizamos, também, os agentes penitenciários que, hoje, graças a esta Casa, passou essa PEC minha e do Deputado Xingú, transformando em Polícia Penal. É a primeira Polícia Penal do estado de Roraima. Meus parabéns! Parabenizo o Governo do Estado que esteve aqui nesta Casa e junto com o senhor tentaram o entendimento para que o estado pudesse melhorar uma briga entre a Assembleia Legislativa e o Governo do Estado. Com isso, só quem perde é a população. É bom saber que o governador esteve aqui na nossa Casa, entrou em um consenso com os deputados e hoje a gente aprova a nossa LOA. Isso é muito importante para que o estado possa voltar a se desenvolver. Parabéns pela postura, parabéns a todos os colegas que permaneceram aqui, que, independente do interesse pessoal, pensaram no estado. Muito obrigado e até uma próxima.

A Senhora Deputada **Ione Pedroso -** Senhor Presidente. Eu quero agradecer a todos os pares. Esse foi um ano de muito aprendizado. Quero agradecer a todas as conquistas das categorias de enfermagem, dos agentes, enfermeiros, dos técnicos, como também todo o pessoal da guarda, da polícia, dos professores, todas as classes que estiveram aqui buscando por seus direitos. Isso sim é democracia, vir aqui reivindicar, tratar das suas classes. Também quero falar em especial de você, que é uma pessoa que nos mostra o quanto você é grande, o quanto você é querido e o quanto você transmite para a gente essa responsabilidade do dia a dia de levar esta Casa. Obrigada!

O Senhor Deputado **Coronel Chagas**- Senhor Presidente, eu quero parabenizar Vossa Excelência pela condução de todas as conversas, de todas as articulações buscando, dentro do pequeno orçamento que tem o estado, atender a todos os segmentos do estado, conversando com todos os setores essa construção, conversando com o chefe do Poder Executivo, do Judiciário, com todos os setores da sociedade e fazendo essa composição para buscar o melhor orçamento para todos. Eu estranho a ausência dos deputados da base porque o que foi votado hoje aqui foi fruto do entendimento com o próprio Chefe do Executivo. Vossa Excelência fez um esforço sobre-humano, semanas e semanas trabalhando, discutindo e hoje, um dia inteiro, já são mais de 22 horas e Vossa Excelência buscou esse entendimento, que eu acho que é o melhor nesse momento de dificuldades que o nosso estado passa. Parabéns pela sua paciência e comprometimento de construir políticas públicas que visam verdadeiramente o interesse coletivo e o bem comum.

O Senhor Presidente **Jalser Renier –** Obrigado, Deputado Chagas.

O Senhor Deputado **Chico Mozart –** Senhor Presidente, até por questão de justiça, parabenizo esses guerreiros da enfermagem que, de forma educada, com muita paciência, conduzidos pelo seu presidente Melquisedek, souberam lutar pelos seus direitos, souberam fazer valer os seus direitos e, hoje, tiveram essa recompensa, não só vocês, mas os deputados também que se empenharam, saíram de casa de manhã e, estamos aqui até essa hora. Tenho certeza, Senhor Presidente, que todo sacrifício valeu a pena, vamos para casa com sentimento de dever cumprido. Todos nós iremos passar um final de ano mais tranquilo, sabendo que fizemos o nosso papel e essas pessoas tiveram seus direitos reconhecidos. Muito obrigado!

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol –** Primeiro ano encerrando, muito aprendizado. |Estamos felizes por termos buscado, na condução de Vossa Excelência, um entendimento com os Poderes, principalmente com o Executivo, para que esse orçamento fosse distribuído da melhor forma possível. Quero parabenizar, em especial, o pessoal da enfermagem, na pessoa do Melquisedek, e dizer a vocês que aquele dia que fomos expulsos da SESAU resultou com a aprovação dessa LOA onde garante a progressão de vocês. Deus escreve certo por linhas certas. Pelos colegas agentes penitenciários, radiologia, todos que lutam pelos seus direitos, que são dignos, eu agradeço o apoio de vocês. Parabéns à Assembleia Legislativa, na pessoa do Presidente Jalser, pelas suas decisões, pela busca em equacionar esse orçamento "lençol curto". Temos a certeza que hoje, no diálogo que tivemos com o Chefe do Poder Executivo, que esteve nesta Casa, fizemos o melhor. Claro, nem sempre é o que queremos, mas é o que podemos fazer. Parabéns a Vossa Excelência e a cada um dos deputados que estão até agora aqui para que possamos cumprir o nosso papel, votar e aprovar a Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020. Aproveitar para desejar a todos um Feliz Natal e um próspero Ano Novo. Estamos firmes e fortes.

O Senhor Presidente **Jalser Renier –** Obrigado, Deputado Nilton. Quero também agradecer a presença do governador em nossa Casa, que, com muita humildade, buscou o entendimento comum. Nós entendemos que são com boas relações que a sociedade crescerá e, como disse no início, não há por parte da Assembleia nenhum ato contrário aos interesses do governo. Nós precisamos estar conectados e unidos em um único propósito, de melhorar a vida das pessoas. Portanto, a nossa intenção, como presidente, é respeitar as ações, o governo, o senhor governador, pela

grandeza de ter buscado o bom diálogo com as instituições e com todos os deputados e algumas categorias. Devo dizer que isso para nós é motivo de muita satisfação, saber que o governo reconhece a importância da união, da boa relação e, sem dúvida nenhuma, do respeito mútuo.

O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira –** Senhor Presidente, em primeiro lugar, quero parabenizá-lo pela condução dos trabalhos e me somar aos demais parlamentares. Falando de modo especial para os nossos companheiros aguerridos da saúde, enfermeiros, que pode não ter sido a melhor vitória, porque vocês ainda têm muitas demandas para lutar, mas podem ter certeza que essa foi a melhor vitória que conseguimos para o momento. Não tenham dúvidas, desde a manhã de hoje, quando a sessão foi aberta, que estamos nos debruçando, sobre a coordenação do presidente, para que chegássemos a esse percentual para vocês, para os policiais e outras categorias. Infelizmente, não foi possível beneficiar todas, mas gostaria de deixar esse registro em nome desses guerreiros que estão aqui. Nós sabemos que a saúde do estado está doente, que os profissionais estão doentes, que os policiais estão doentes e só vamos conseguir melhorar esse cenário com investimentos no profissional, no servidor público. Parabéns pela condução dos trabalhos e me somo aos demais deputados em dizer que, quando é para o servidor, somos fiéis e votamos sempre a favor.

O Senhor Presidente **Jalser Renier –** A partir de agora a Assembleia entra no seu recesso legislativo. Não havendo mais nada a tratar, às vinte duas horas e vinte e dois minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o próximo dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela A. Portella**, **Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedroso, Jalser Renier, Jânio Xingú, Jeferson Alves, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio** e **Tayla Peres.**

DAS COMISSÕES

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos Vinte e Cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta minutos no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a Audiência Pública para discutir o tema: "**Capoeira- Direitos, Garantias e Cidadania.**" A Senhora Deputada Lenir Rodrigues, Vice-Presidente da Comissão- Senhoras e Senhores, Boa Tarde! Sejam todos bem-vindos-vindos! Sob a proteção de Deus e em nome do Povo Roraimense, declaro aberta a presente Audiência Pública, solicitada pela Federação Roraimense de Capoeira, por meio do Ofício Nº 001/19, requerida por esta parlamentar nos termos do requerimento nº 131/2019 para debater o do tema: Capoeira, Direitos, Garantias e Cidadania. A presente Audiência está sendo gravada e transmitida ao vivo pela TV Assembleia, Canal 57.3 e pelo Facebook. Convidamos, para compor a Mesa dos trabalhos, as seguintes autoridades culturais e mestres: Jefferson Dias de Araújo, presidente da Federação Roraimense de Capoeira e coordenador do Instituto Biriba *(aplausos)*; Senhor Renato Adolfo Lopes, Coordenador da Casa da Capoeira. Podem fazer barulho *(aplausos)*. O som é maravilhoso, é que estou acostumado em CPI e é tudo tenso. Então, pelo menos uma Audiência Pública bacana, com coisas que realmente alegram a alma e o coração. Senhor Dagoberto Luiz Ventura Mota, Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira de Roraima *(aplausos)*; Senhor Márcio Akira Couseiro Coordenador do Grupo Centro de Capoeira da Universidade Federal de Roraima UFRR *(aplausos)*; Senhora Norami Rotava Faitão, Superintendente do IFAM em Roraima *(aplausos)*. Ainda não chegou, mas pode reservar a cadeira para ela. Senhor Sebastião Moura, presidente do Conselho Estadual de Cultura *(aplausos)*; Senhora Meira Sherlock, Diretora da Biblioteca da Secretaria de Cultura, representando o senhor Marcos Johnson, Secretário de Cultura *(aplausos)*; Senhor Francisco Eudes, Mestre Beija, representante dos capoeiristas dos municípios, coordenador do Grupo Resgate Capoeira *(aplausos)*. Senhor Jonathan dos Santos Alves, presidente da Associação Movimento Camaradinha – AC *(aplausos)*; Maicon Mendes, Vice-Presidente da Federação Roraimense de Capoeira. É Michel? Michel Mendes *(aplausos)*. Senhor Nilton de Souza Campos Júnior, Diretor do CAPS-AD Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas e Presidente da Federação das Casas Terapêuticas *(aplausos)*. Convidamos a todos, não havendo nenhum impedimento, para que possam ficar de pé para ouvirmos e cantarmos o Hino do Estado e o Hino Nacional, e por favor não bater palma após o Hino, pois existe uma lei que proíbe isso, exceto se for uma apresentação e depois do Hino do Estado, acho que aprenderam isso quando eram crianças. ***(execução do hino).*** Neste momento vamos anunciar todos os convidados que estão presentes nesta Audiência Pública e convidamos para que tomem assento na galeria. Senhor Geocondo Nascimento Lopes, coordenador do Grupo Associação Essência da Capoeira. Por favor, se estiver presente levante-se. Salva de palmas *(aplausos)*. Senhor Elcimar Pereira Franco, coordenador do Grupo Senzala, Centro Cultural Senzala de Capoeira *(aplausos)*. Seja bem-vindo. Senhor Antônio de Oliveira dos Santos Filho, coordenador do Grupo Centro Cultural Arte Capoeira da Amazônia *(aplausos)*. Seja bem-vindo. Senhor José Mairton da Silva, coordenador do Grupo de Capoeira Irmandade Negra *(aplausos)*. Seja bem-vindo. Senhora Marcela Vasconcelos da Silva, coordenadora do Grupo de Capoeira Irmandade Negra *(aplausos)*. Senhora Marcela, venha fazer parte da Mesa, porque eu quero mais mulheres nesta Mesa *(aplausos)*. Senhor Aldemir de Figueiredo Rubem, coordenador do Grupo Libertação *(aplausos)*. Obrigado pela presença. Senhor Alcir Carvalho de Souza, coordenador do Grupo Geração Missionária *(aplausos)*. Muito grata pela presença. Senhor Arilson Carvalho de Souza, coordenador do Grupo Geração Missionária. Grata pela sua presença. Senhora Naira Pocheira Batista Mota, coordenadora do Grupo Raízes Brasileiras, Escola de Capoeira. Senhora Naira, pode vir para Mesa também. Palmas para ela, gente! *(aplausos)*. Esta mulher é dez *(risos)*. Representando o seu Paulo Santos Dias filho, o senhor Schneider Jati, coordenador do Grupo da Associação de Capoeira Gingado da Amazônia *(aplausos)*. Seja bem-vindo. Podem ocupar as cadeiras do Plenário. Muito bem. Nós convidamos os Deputados e Deputadas, gostaria justificar ausência do Deputado Evangelista Siqueira, antes, porém deixo, como breve informação, ele participou de uma atividade, no qual eu também estava, foi em Salvador na Bahia. É uma atividade muito importante para os Legislativos e Legisladores Estaduais, da UNALE. Mas ele tem um compromisso nesta segunda-feira, por isso, apresento a justificativa do Presidente da Comissão de Educação, Desporto e Lazer, Deputado Evangelista Siqueira, os demais membros da Comissão e também foram convidados. Os membros das outras comissões também foram convidados. Mas eu tenho apenas, por ora, a justificativa do Deputado Evangelista Siqueira. Bem, neste momento, nós vamos ter uma apresentação de capoeira. Então, quem está responsável por essa apresentação pode se postar, aqui, à frente, enquanto nós nos organizamos aqui. Também gostaria anunciar a presença do Senhor Nivaldo Aparecido da Silva, coordenador do Grupo Urucungo de São João da Baliza. Uma Salva de Palmas, Mestre Torresmo; e gostaria convidar para a Mesa a Senhora Jacksineide Barbosa Uchôa, coordenadora do Grupo Associação Cultural Gingado Capoeira. Depois que terminar aí você vem para Mesa, está bem?.

Apresentação de Capoeira

Deputada Lenir Rodrigues_– Que maravilha, não é?! Parabéns. É muito bom a gente sentir essa energia boa, positiva aqui nesta Audiência Pública. Na Constituição art. 215, sessão II, a cultura está expressada da seguinte forma; "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às Fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais". É uma Emenda Constitucional nº 48/2015. E no art. 216 coloca: "Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial tomados individualmente ou em conjunto. Portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão, uso, modos de criar, fazer e viver as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos e edificações dos demais espaços destinados às manifestações artísticos e artístico-culturais; conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. Parágrafo 1: poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro por meios de inventários, registros, vigilância, tombamentos, desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação. Em seguida, no art. 216-A foi uma luta muito grande da Emenda Constitucional 71 de 2012, o Sistema Nacional de Cultura, organizada em regime de colaboração de forma descentralizada e participativa institui um processo de gestão e promoção conjunto de políticas públicas de cultura democrática e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano social e econômico com pleno exercícios dos direitos culturais. O primeiro diz: O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Cultura e Regidos pelos Princípios. Aqui em Roraima fizemos um esforço no ano de 2012, quando eu estava como Secretária de Estado de Educação, e Governador era o José de Anchieta, o Secretário de Cultura era o Marcos Porto, e um dos diretores era o Jacildo Bezerra. Fizemos um esforço para atender a classe artística que há muito sonhava ter uma Secretaria de Cultura

específica. E com essa Secretaria de Cultura ser possível, nós já tínhamos o conselho de cultura, termos o fundo e regulamentar os fundos e formamos o nosso, enfim, Sistema Estadual de Cultura. As pessoas separadamente não vão para lugar nenhum, as pessoas só vão conseguir fazer com que a arte e a cultura sejam valorizadas, se nós tivermos uma união em um foco. Por quê? Porque nós acreditamos que a cultura assim como está na Constituição, ela deve ser uma ferramenta de Desenvolvimento Social. A cultura gera renda, gera economia e desenvolvimento educacional, educativo. Então, se nós acreditarmos nisso, vai ser possível também nós conquistarmos algo que há muito nós desejamos, ou seja, é fazer funcionar o Sistema de Cultura de Roraima. Então, nós já temos um conselho e seu presidente, que realmente nos representa, pois vem das bases da cultura. Você nos representa. E nós não podemos jamais deixar que nenhuma reforma administrativa tão alardeada possa desestruturar o que, a duras penas, foi construído, como foi a Secretaria de Cultura específica. O que nós temos que aprender é trabalharmos com os editais. Nós fizemos uma tentativa com orçamento de 2016/2017. Nós, como grupo envolvido com cultura, conseguimos colocar um milhão de reais na Secretaria de Cultura para serem trabalhados os editais de cultura, nós temos que trabalhar com editais aqui no nosso Estado. Infelizmente, acho que esse 1 milhão foi cozido na Praça Francisco, porque ninguém entendeu o que que aconteceu com esse um milhão. Então, arraial, gastaram em outras coisas, menos com os editais. Nós queríamos que fosse para os editais. Os editais com pouquinha coisa. Se cada grupo ganhar R$10.000,00. Eita. Oh! força que iria dar, R$10.000,00 para cada grupo, ajudaria bastante. Então, nessa perspectiva nós queremos que essa Audiência era para ter acontecido antes do dia 20 de novembro. Dia da Consciência Negra, que aqui em Roraima também é feriado. Às vezes, as pessoas perguntam, assim: "mas aqui em Roraima nós temos negros?". Sim. Tanto que nossa população é, na grande maioria, indígena. Mas até nos últimos censos, nós temos mais de 48% de pessoas afrodescendentes, principalmente, da população do Maranhão. Eu sou filha de maranhense. Minha mãe é a morena, negona. Então, lá em casa a única "branquicela" sou eu, o resto todo mundo é bem moreno, como no caso de uma irmã minha que é bem morena. Então, nós todos temos sangue afro. Nós estamos em luta permanente em nosso país contra o racismo. E quem é capoeiro, sabe que o preconceito existe desde 1850, quando os capoeiros eram comparados a vândalos. Desde aquela época, têm-se essa cisma de que a capoeira parece que não é arte, não é cultura. Então, esse jogo tão bonito e tão importante para nossa saúde, inclusive, é uma ferramenta, hoje patrimônio imaterial no nosso país. Temos que valorizar o esforço feito por vários desses mestres que hoje estão aqui prontos para colocar no livro a história da capoeira em Roraima. E isto tem que ser valorizado por todos. Então, vocês sejam muito bem-vindos e bem-vindas. Nós vamos escutar as falas dos Mestres aqui é a casa de Leis, o que nós vamos falar aqui é exatamente para subsidiar as Leis que nós queremos para a capoeira. Então, não vamos falar mal de ninguém, não vamos bater boca, vamos apresentar uma pauta urgente e emergente para a Capoeira de Roraima. Quantas pessoas estão nos presídios hoje, que poderiam estar nas nossas rodas de capoeira. Então, eu acredito muito no poder da cultura, inclusive, eu, que faço militância na questão da mulher, não gosto da expressão "cultura do estupro", eu sou contra essa expressão, e quero até escrever sobre isso. Sou contra essa expressão. Acho que é um fenômeno ter e estupro ou um mau costume, alguma coisa nesse sentido, mas não cultura. A cultura é uma palavra muito bonita, muito ampla. É uma palavra completa. E vocês, talvez, sejam um dos eixos da cultura, que sejam um dos mais completos na nossa sociedade. Porque representa tudo o que viveram os escravos aqui no nosso país, representa as nossas raízes, representam a religiosidade, a transcendência e a Mística. A capoeira é algo muito completo. Eu que nem entendo dessa área, sou uma admiradora dessa arte, desse jogo. Acredito que é possível fazermos mais pela capoeira aqui em Roraima. E é para isso nós estamos aqui. Estou hoje aqui um pouco solitária, sem meus colegas, mas vocês não se preocupem com isso. Eu me dou muito bem com meus colegas e graças ao nosso trabalho nós temos o respeito pelos nossos colegas. Então qualquer coisa que nós precisarmos deles, serão muito parceiros. Aqui as pessoas trabalham muito. A maioria dos Deputados não está nem na capital, está por aí se "estrebuchando" no mundo de meu Deus, no interiorzão, a esta hora, alguns estão atolados, devido às chuvas, em lugares bem distantes. E, às vezes, as pessoas vêm para cá: "mas os Deputados não estão aqui para nos ouvir". Mas aqui está sendo ao vivo na TV ALE, nós temos a ATA para ser degravada e nós vamos comunicá-los, de um por um, sobre a importância da pauta da capoeira. Fiquem tranquilos, em outras palavras, eu me garanto *(risos)* em fazer essa comunicação aos meus pares, pelos quais, tenho a certeza, seremos abraçados, principalmente, pelo nosso líder aqui na Casa, Deputado Jalser Renier, que aprecia, valoriza gosta e apoia a questão da cultura. Fiquem tranquilos, no futuro, quando formos fazer nossas pautas legislativas, vocês terão apoio desta Casa. Vocês podem contar com o apoio de todos, e olhe, eu acredito muito que seremos unânimes nesta Casa. Fiquem tranquilos. Então, passaremos a primeira fala.

Deputada Lenir Rodrigues – A Larissa do IFAM, já chegou? Então, seja bem-vinda. Venha para a Mesa, eu lhe chamei na hora da abertura. Faça a gentileza de vir aqui. O IFAM é um órgão muito importante, conforme análise desse bem imaterial, que é a capoeira *(conversas paralelas)*. Que coisa boa, Larissa, seja bem-vinda. Uma salva de palma. Então, nós vamos combinar, o tempo: vamos dar três minutos, para a fala das pessoas, e o que for sobrando de um, nós vamos completando para o outro. Mas, também não vamos ser radicais para cortar microfone tal como acontece nesta casa de Leis. Nós vamos querer, é claro, que as pessoas sejam objetivas. São muitas pessoas para falar. Esta é a vez de vocês. Colocarem para nossa sociedade e para deixarmos registrado nos anais desta casa, o que nós queremos para capoeira de Roraima. Então, com a palavra o Senhor Jeferson Dias de Araújo, presidente da Federação Roraimense de Capoeira e coordenador do Instituto Biriba. Pode usar aquele microfone.

Jeferson Dias de Araújo – Viva, meu Deus. Viva Zumbi, Rei dos Palmares. Viva, Besouro Mangangá. Viva, Mestre Bimba. Mestre Pastinha. Viva o mestre de ontem, de hoje e de amanhã. Por meio deles, saúdo toda a Mesa Diretora composta, aqui pela Deputada Lenir Rodrigues à frente deste trabalho, considerado marco divisor de tempo, entre o antes e o que vai ser a partir de hoje. Nós, enquanto Federação Roraimense de Capoeira nesse período breve de gestão, conforme o resultado dos dados comparativos dos últimos anos, circulam diretamente em nosso meio mais de 20.000 pessoas durante todo o ano. Dezenas de profissionais de capoeira estão ministrando aula no Estado há 30 anos. E 99% desses profissionais ministram aula de capoeira de forma gratuita, têm que trabalhar o dia inteiro em outras funções para manter seus projetos sociais em locais de extrema vulnerabilidade social. Isso para a gente que carrega em nossa identidade 400 ou mais anos de ancestralidade afro-brasileira e africana, não podemos mais nos permitir aqui em Roraima se trabalhe assim. Nós precisamos sermos valorizados. Como é que o Mestre vai conseguir um trabalho e instruir de forma educativa e transformar o futuro de uma criança, um jovem ou um adulto, sendo que em sua casa, Deputada muitas vezes, passa necessidade, atravessa a cidade inteira andando de bicicleta debaixo de chuva, ministrando aula de capoeira nas praças públicas de Roraima? Porque nem os prédios públicos nós conseguimos acessar. Infelizmente, nós ainda estamos caminhando nesse sentido. Quando tocamos o berimbau nós choramos, porque nós resistimos, resistimos no tempo e esse tempo marca o nosso corpo como marcava há quatro anos atrás. Mas, infelizmente, nós como Federação, juntamente, com a maestria mais antiga do nosso Estado, vamos lutar em prol de um diálogo fortalecido, em prol de um diálogo transformador e efetivo por meio da nossa bancada de Deputados que acabaram de acessar a nova gestão e que estão com vontade de trabalhar pela cultura. Assim é o meu posicionamento direto de observação. Então, nós temos três principais reivindicações nesta Casa que no decorrer até o final do ano a gente vai tentar trabalhar para isso com o empenho da Deputada que já se predispôs em outros diálogos mais internos, empenhada na aprovação de um projeto de Lei Estadual, fazendo com que os profissionais de capoeira do Estado de Roraima acessem a rede de ensino público básico, fundamental e médio das escolas para que a capoeira seja essa ferramenta de transformação como há 30 anos já é, e nós só queremos ocupar o nosso lugar. A Lei Federal Estatuto da Igualdade Racial diz que o Estado tem o dever de garantir e fazer a manutenção da nossa arte. Nós não estamos aqui pedindo, nós estamos reivindicando. O segundo ponto é a valorização do profissional de capoeira em Roraima, os seus instrutores, seus professores, seus contramestres e seus mestres, porque o menino que treina capoeira hoje será o mestre de amanhã. Imagine a quantidade de tempo que é suficiente para formar um cidadão em capoeirista dentro da nossa sociedade. Mas nós ainda vivemos apenas no toque do nosso berimbau. O terceiro ponto é fazer com que os nossos profissionais de capoeira ministram aula o ano inteiro em seus projetos sociais sem fins lucrativos não mais apenas em Praças Públicas, porque nós trabalhamos seis meses lá e os outros seis meses nós estamos debaixo de chuva. E aí, o que que acontece com a continuação da Educação da criança que teve acesso à capoeira? Deputada, muitas dessas crianças param de treinar, por conta da falta de estrutura mínima. Então, nós temos hoje no Estado, quero dizer, eu fiz aí um breve relatório em uma dessas minhas andanças de observação, registrei mais de mil prédios públicos sucateados, desocupados, sendo utilizados devido à crise migratória da Venezuela. Então, nós também queremos ter direitos a esses prédios públicos, fazer com que nossos projetos sociais continuem durante anos, porque a criança treina seis meses, ela treinar 6 anos. Nós que estamos aqui hoje somos exemplo disso, muitos começaram com 14, 15 anos. Então, estas são as nossas três principais reivindicações, em relação as quais eu tenho certeza, que a luta hoje começou, e nós vamos tocar muito esse berimbau enquanto houver preocupação e enquanto houver a necessidade de continuar

resistindo. Gostaria agradecer, em nome da Federação Roraimense de Capoeira, primeiro, à mestria mais antiga em Roraima. Mestre Renato Maluco, mestre Caimbé e outros mestres que chegaram em nosso Estado. Quero agradecer a presença do metres Torresmo e mestre Beija que aqui vieram representando os municípios, e só Deus sabe o quanto é difícil ministrar aula em lugares onde o recurso quase não chega. Então, todos nós somos guerreiros. Obrigado a todos por terem vindo. E, Deputada, parabéns pela iniciativa, estamos confiantes na nossa luta *(aplausos).*

Deputada Lenir Rodrigues – Obrigada. Quero anunciar a presença da minha amiga e colega Deputada Tayla Peres. A Deputada Estadual mais jovem desta Casa. Tem o Deputado Neto Loureiro que é o mais jovem dos Deputados desta Legislatura. Mas ela, como mulher, por isso tem essa atenção toda especial. E agora nós vamos assistir ao slide.

Apresentação do Slide. *(Aplausos)*

Deputada Lenir Rodrigues – Muito bom. Vimos aí aparecer Tepequém, UFRR, bairros, Rorainópolis. Agora nós vamos chamar o senhor Renato Adolfo Lopes, coordenador da Casa da Capoeira, com a palavra. (Chuva lá fora).

Renato Adolfo Lopes – Opa. Boa tarde a todos. Boa tarde Deputada, obrigado por estar lutando por nós. A minha fala vai ser direcionada à capoeira fora do país, aonde eu tive a possibilidade de ver de perto como funciona. É muito importante porque lá a capoeira desde o início não teve esse problema, como a capoeira aqui no nosso país, marcada pela discriminação que vem desde 1890 ou 1850. Então, lá eles já conhecem a capoeira e não têm esse preconceito dessa história antiga nossa. A capoeira lá é limpa. Então, ela já começa trabalhando, ela já chegou sendo reconhecida como uma cultura que se desenvolve, que é de um país, é uma cultura única. A capoeira, ela não tem movimento igual a ela, não estou querendo criar uma diferença, não estou querendo criar uma diferença de que somos melhores nem piores do que ninguém, estou colocando as diferenças. A capoeira já saiu do país trabalhando. Então, lá existe essa força, quando vamos para os eventos, já chegamos com pessoas para nos buscar no aeroporto, já com cachê, com hospedagem, com alimentação, com todo reconhecimento de uma cultura popular, de fato, como se fosse um músico que vai apresentar um show. Então, é muito importante. Quando eu vou para fora eu volto com a minha mala cheia de reconhecimento e valorização e fico lá pensando que gostaria que todos os meus amigos do meus Estado passassem por isso, porque todos que trabalham com a capoeira sofrem todo o processo que eu sofro também de fazer com que a nossa cultura seja reconhecida no âmbito financeiro, na valorização do profissional. Eu sei que nós somos reconhecidos pela sociedade, que sabe o poder que a capoeira tem, mas nós precisamos continuar essa luta. Então, essa visibilidade que eu tenho da capoeira lá fora, eu almejo para todos nós aqui. O mais importante, eu fui para Finlândia, onde me perguntaram sobre a capoeira que lá ela entrou nas escolas, o professor me perguntou: "o que de fato a capoeira traz de benefício para as crianças?". Porque eles colocaram uma idade de seis a doze anos. Em seis escolas em Helsinki, que colocaram a capoeira. Respondi que era cultura, coloquei tudo que já estava dentro. E ali eu pude aprender porque ele me disse que eles colocam a capoeira nas escolas de 6 a 12 anos, que é justamente para a criança se descobrir. Por mais que a criança não se torne um capoeirista no futuro, que não vai dar aula, mas ela, fazendo a capoeira, se descobre. Ela se descobre na música, ela se descobre no teatro, ela descobre na luta, ela se descobre na musicalidade e no seu dia a dia na parte de se comunicar. Então, são várias vantagens que a capoeira tem só nela, olha como é importante: a Finlândia já enxergou e colocou nas escolas professores para alunos de 6 a 12 anos. Eu não fiquei lá porque eu estou casado e tenho meus filhos aqui e amo Roraima, acho que é aqui que eu tenho que ficar para lutar. Mas tive convite e a oportunidade de ficar lá, poderia hoje a minha história estar de uma outra forma. Mas, eu gostaria que aqui também nós pudéssemos conscientizar a todos sobre esse processo, de que a capoeira, além de ser nossa, ela tem todo esse poder de colocar dentro de uma escola e, na prática a criança se descobre. Então, esses profissionais aqui são super profissionais mesmo, eles correm atrás, nós vemos a luta no nosso dia a dia, somos unidos, estamos, de fato, um preocupado com o outro, para no futuro próximo, podermos nos aposentar e ter um reconhecimento de fato. Porque, hoje, o capoeirista tem duas coisas: uma boa e uma ruim. A boa é que ele tem que se movimentar a vida inteira, e o ruim é que nós não podemos nos aposentar porque nós não temos nenhuma grade para se aposentar. Então, nós não podemos, temos que ficar trabalhando até o final da nossa vida. Existem mestres de 80, 90 anos que estão dando aula, viajando o mundo inteiro, porque não podem parar. Na nossa grade, nós não temos nada como lei, alguma coisa que possa nos favorecer no futuro, quando já não tivermos mais o físico para poder dar aula no nosso dia a dia. Então, minha fala é sobre isso. O valor que a capoeira tem fora do país é incrível, portanto, precisamos nos preparar para trazer para nós essas vantagens. Então, eu sou muito grato à Deputada por estar abraçando a nossa causa que possamos de fato sair daqui com alguma coisa concreta. E agradeço aos meus amigos e irmãos de todos os grupos que vieram para juntos darmos esse pontapé inicial. Muito obrigado a todos *(aplausos)*.

Deputada Lenir Rodrigues – Com a palavra o senhor Dagoberto Luiz Ventura Mota, do Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira de Roraima, Mestre Caimbé.

Dagoberto Luiz Ventura Mota – Boa tarde a todos. Cumprimento a Deputada Lenir Rodrigues, Deputada Tayla Peres e todos que estão aqui nesta Audiência. Bom, a minha fala vai ser voltada para a capoeira aqui no Estado e, consequentemente, para a gente falar sobre capoeira do Estado, é preciso falar da capoeira do Brasil. A Deputada Lenir já destacou que a capoeira sempre foi perseguida e começou a ficar mais acentuada, quando da chegada da família real no Brasil, no começo no século XIX. E de lá para cá, só foi a perseguição, continuou sendo com a Proclamação da República. É por isso que a capoeira tinha essa ideia de ser coisa de marginal, coisa de bandido. Porque estava na Lei, logo após a abolição, veio a proclamação e veio o Decreto n° 487 cujo artigo que tratava dos vadios e capoeiras, quem fosse pego praticando capoeira no meio da rua, era considerado um bandido. Isso perdurou até o nosso código penal atual, quando surgiu a figura de um baiano, Mestre Bimba, graças a ele, a algumas apresentações que ele fez e chegou inclusive a fazer apresentações depois para o próprio Presidente da República, na época, o Getúlio Vargas, e a capoeira, já no código de 40, deixou de ser uma contravenção. Então, a partir de 40, nós estamos conquistando e brigando pelos nossos espaços. E em Roraima conforme não foi diferente. A capoeira em Roraima, os primeiros relatos que nós temos, data do final dos anos 60, quando chegaram aqui os paraquedistas fizeram algumas apresentações aqui na praça, isso chamou atenção de alguns capoeiristas aqui do Estado, dentre eles, alguns capoeiristas daqui do Estado, cujos nomes posso citar aqui: o Rodney, o próprio Kiko e o *(inaudível)*, que são as pessoas que jogaram capoeira no começo. E a capoeira foi tendo uma visibilidade, teve ascensão maior já no começo dos anos 1990. Cheguei aqui em 1987, depois mestre Renato chegou em 1988. É isso, Renato, 1988? 90? 89? Quase acerto. Em 88, 90 e 89. Nós fizemos o primeiro batizado de capoeira em Roraima. E para quem não sabe, o batizado é uma festa de capoeira, como se fosse um exame de faixa para outra luta. Na capoeira, nós chamamos de batizado, também pode ser formatura. É uma festa quando você gradua os alunos. O primeiro batizado, aqui, aconteceu só em 1993. De lá para cá, na época eram dois grupos, depois disso esses grupos foram surgindo, hoje nós temos no Estado 20 grupos de capoeira. Tanto na capital como no interior, nós temos aqui o representante do interior, o mestre Torresmo que já está há a um bom tempo no Baliza. Temos o contramestre Dias que já está no Caroebe, temos em Rorainópolis também. Cadê? Palheta *(risos)*. Amajari. Você falou Amajari, e eu entendi Rogério, eu disse que não é Rogério, não. Então, assim, de lá para cá, capoeira foi crescendo. Mas foi crescendo pelos nossos esforços, e nós podemos sim botar a capoeira muito mais longe. Se vocês perceberam quando eu falei de botar a capoeira nas escolas, dizendo: "não basta inventar mais Lei, criar mais Lei". Nós podemos, sim, criar uma Lei Estadual. Mas temos sim, que criar em cima do que já tem, das Leis que já existem, como a capoeira, dentro da LDB n° 9.394/96. Está lá o art. 26-A que trata da Lei n°10.639 que depois foi revogada para a Lei n° 11.645 que estabelece o ensino da cultura afro nas escolas indígenas. A capoeira consta. O estatuto da igualdade racial também tem o Art. 9º, e do n° 20 ao n° 22, que destaca principalmente a capoeira. Está lá no art. n° 22 que a capoeira pode ser ensinada dentro das escolas. Para Celebrar parceria com as escolas tem que ser ensinada por professores de capoeira que são os detentores do saber. Então, nós podemos, em cima dessas leis aí elaborar uma Lei que vem em benefício de todos, que nós possamos estar dentro das escolas, pois temos profissionais capacitados para isso, para estar ensinando dentro das escolas. Criar programas de capoeiras, e não projetos. Nós temos projetos e começamos a atuar dentro de uma escola, mas muda o gestor, o gestor chega lá, já passamos muito por essa situação. O gestor não gosta de capoeira e retira essa atividade. Todo trabalho que nós fizemos dentro daquela escola saiu, porque o gestor não gostava. Se nós estivéssemos lá por conta de um programa, mas não de um projeto, dificilmente nós sairíamos. Então, a nossa preocupação, enquanto membros da salvaguarda, enquanto preocupados com a salvaguarda da nossa capoeira, a quantidade do nosso trabalho é com que o nosso trabalho dentro das escolas e dentro dos espaços públicos não seja somente um projeto, mas um Programa de Governo mesmo, um Programa de Governo através do qual possamos ser atendidos, e que nós possamos levar nosso conhecimento para quem precisa. É isso, obrigado *(aplausos)*.

Deputada Lenir Rodrigues – Obrigada, Mestre Caimbé. Agora com a palavra o Senhor Márcio Akira Couceiro, coordenador do Grupo Centro de Capoeira da Universidade Federal de Roraima. Professor,

seria bom você usar esse outro microfone, aqui. Este é para pessoas altas, outro aqui é para os baixos *(risos)*. Esse aqui para quem é mais baixinho, parece grande, e ali quem é alto, fica alto mesmo. Pode prestar atenção como ficou lindão, *(risos)*.

Márcio Akira Couceiro – Estou olhando na televisão e estou me achando mais bonito mesmo. Deputada, muito obrigada *(risos)*. Boa tarde a todos. Este é realmente, um momento histórico, Deputada Lenir, Deputada Tayla. Cumprimento à todos que trabalham nesta Casa, os mestres, as lideranças de capoeira, e toda a comunidade capoeira, os alunos e os demais aqui presentes. Meu nome é Márcio Akira, sou da Professor da Universidade Federal de Roraima. E vim aqui, para complementar as falas que já foram feitas anteriormente, falar sobre a capoeira fenômeno social. A capoeira, como cultura africana, foi sim muito perseguida, teve muita discriminação. Ela foi diminuída. E quando foi que isso mudou? Na década de 30? Ou até um pouco antes quando os mestres e lideranças descobriram que nós temos uma coisa em comum. Independentemente do seu estilo, independente do seu mestre, independente da sua linhagem, tem uma coisa que todos temos em comum: todos são educadores, trabalham com a integração e com a inclusão social. E todo o Estado que quer se desenvolver precisa ter projetos de educação, de integração e de inclusão social. Então, você imagina o fenômeno que até o ano de1937, era crime no Código Penal, você era preso, você tomava chibatada. Foi depois de 80 anos nós fomos reconhecidos, como patrimônio imaterial do Brasil, patrimônio da humanidade, já estamos presentes em 150 países ou mais, com mais de 10 milhões de praticantes tidos como a ferramenta que mais divulga e promove a língua portuguesa no mundo. Isso é um fenômeno, porque estamos falando a um período de 80 anos somente, com toda a carga de preconceito que nós carregamos. E como isso foi feito? Muito no braço das pessoas que estão aqui, no braço, na vontade, no suor, na compreensão das famílias e da sociedade ao seu redor. A minoria ganha dinheiro com capoeira, como foi colocado pelo Mestre Biriba. Então, a primeira coisa, que nós temos que pensar, é como nós vamos gerar a sustentabilidade econômica dos Mestres e lideranças, através de polícias públicas, da aproximação. A Deputada Lenir foi muito feliz ao sugerir a força da união, separados não vamos a lugar nenhum. E, se, hoje, a capoeira do Estado de Roraima é um exemplo para o Brasil e para o mundo, isso eu posso confirmar pois estou chegando do Congresso Brasileiro de Capoeira em São Paulo. Poucos Estados, talvez somente nós estamos unidos dessa forma, todos sentamos na Mesa, todos conversamos, todos debatemos e nós conseguimos juntar as ideias para produzir livros, ainda os eventos, e os CDs, como fonte de pesquisa e, então, discutir ideias e estar aqui neste momento. E pois, é uma conquista muito bonita. Isso é uma conquista que deve ser muito valorizada. Outra coisa, os espaços. A minoria tem espaços para a prática da capoeira, que são locais emprestados, cedidos e, muitas vezes, com uma estrutura muito simples. Então, nós podemos desenvolver políticas, tanto via edital ou alguma outra forma para que estes espaços estejam melhor ainda equipados. Hoje somos 13 Mestres, e inúmeras lideranças. Biriba trouxe um número que eu não tinha, em torno de 20.000 pessoas envolvidas com a capoeira, presentes em 8 dos 15 municípios do Estado. Imagina no dia em que todos nós tivermos uma estrutura física legal, uma estrutura com equipamentos, quando mestre conseguir a sua sustentabilidade econômica para desenvolver a capoeira. Então, nós conseguiríamos muito mais. A capoeira cabe não só nas escolas, mas em qualquer projeto de desenvolvimento de um Estado, em qualquer projeto de desenvolvimento de uma nação. Somos, portanto, patrimônio da humanidade. Mas precisamos conectado estar com as políticas e com a união junto com os políticos, junto com o Estado, a Universidade presente, o IFAM já está presente e ter mais pessoas que tenham essas ideias. E é aí que poderemos chegar ainda mais longe. Então, gostaria terminar agradecendo a todos e que todos vocês são uma grande liderança comunitária. Eu não sei o número exato de pessoas estão envolvidas com a capoeira, mas temos inúmeros relatos de pessoas que foram salvas a palavra talvez seja essa mesma, resgatados de um momento muito difícil, graças à capoeira. É isso que qualquer sociedade, seja no Brasil, seja no mundo, precisa. Porque a capoeira é uma grande ferramenta de educação, capoeira é uma grande ferramenta de inclusão social, e hoje nós somos exemplos, nós somos uma grande ferramenta de paz nesse contexto migratório e de refugiados. Muito obrigado *(aplausos)*.

Deputada Lenir Rodrigues – Parabéns professor. E nós gostaríamos de chamar o Senhor Francisco Eudes, mestre Beija representante dos capoeiristas nos municípios, coordenador do Grupo Resgate Capoeira.

Francisco Eudes N. de Souza – Bem pessoal, boa tarde. Em primeiro lugar agradecer a Deus por estarmos aqui, todos juntos. Gostaria agradecer a nossa Deputada a Lenir, aos nossos mestres que estão aqui, a Deputada também Tayla e dizer que hoje nós estamos aqui mas por vir relatar um pouco do nosso trabalho e dizer que nós estamos dentro do município, nos municípios trabalhando e sempre cuidando da capoeira, cuidado dos nossos projetos com dificuldade. Não é fácil estarmos lá dentro do município, muito que conseguimos, temos que vir para cidade para poder resolver, fomentar nossos projetos porque lá nós não temos apoio. E agora mesmo eu estava conversando com o contramestre Biriba, que eu mandei Ofício, mandei cartazes, mandei tudo para a secretaria em relação ao nosso transporte. Hoje de manhã ela chegou e disse para mim mestre não dá, não vai dar porque nós não temos isso, não temos aquilo não, ou seja, eu penso que a questão é meio de querer fazer não é mesmo?! E valorizar o que nós temos. A capoeira ela vem com todo um contexto histórico, buscando e lutando sempre. A capoeira é uma luta diária e para nós que estamos lá no município é difícil, não é fácil. Passamos agora por um evento ao qual foram dois dias de festa, 15 e 16 de dezembro, foram 20 anos de capoeira. São 20 anos inteiros dedicados ao município do Cantá, eu saí de Boa Vista, já tinha um trabalho aqui e fui embora para o Cantá para poder fazer esse mesmo trabalho que eu desenvolvi aqui. E lá a capoeira foi bem aceita, tanto que fomos para 20 anos, estamos lá, e acreditamos que a gente pode dar muito mais para o nosso município, não só para o município, mas para o Estado em geral. Porque a capoeira ela é essa ferramenta maravilhosa que nós temos em mãos. Então, nós temos que lutar para poder trabalha-la, dar espaço e abrir mais espaços, apoiar, valorizar. Eu acho que a palavra maior é a valorização dos Mestres, dos professores. Nós estamos ali dentro com três núcleos ao qual nós desenvolvemos um trabalho com aproximadamente 90 crianças, jovens e adultos. Estamos dentro da área indígena também, ou seja, é difícil trabalhar, é difícil, mas nós não baixamos a cabeça, continuamos buscando. Temos pessoas que uma hora ou outra nos ajudam, sabem da nossa realidade. Gostaria agradecer também a Deputada Lenir porque foi uma grande parceira nossa, das vezes que eu vim pedir ajuda e apoio ela me ajudou. Então, sabe da nossa necessidade, sabe do que a gente precisa. E nós contamos com esse apoio, com essa ajuda. Agradeço muito a senhora porque a senhora sabe do nosso trabalho lá, a senhora sabe o quanto é difícil né. Agradeço muito aqui. Venho mais para agradecer também. E tenho uma fala aqui rapidinho que fala o seguinte: "A capoeira é uma manifestação cultural presente em todo o território brasileiro em mais de 150 países. Em 2008 a prática cultural da capoeira resultou em dois registros como patrimônio imaterial cultural do Brasil. Os registros foram inscritos nos livros do tombo do Instituto Patrimônio do IFAM, patrimônio histórico artístico nacional do Brasil. Onde eu fiz de mestre de capoeira escrito no livro de registro de saberes e roda de capoeira, escrita no livro de registro e nas formas de expressão. Em 2014, a roda de capoeira também foi reconhecida como título de patrimônio da humanidade pela organização nacional para educação e ciência e cultura Unesco". Então, nós temos tudo em mãos. A capoeira é tudo isso e muito mais. Mas nós temos que valorizar, não adianta termos tudo isso e não valorizarmos o que nós temos. Eu penso que precisamos valorizar mais, buscar valorizar mais. A capoeira, como um todo, está no mundo como o próprio mestre falou: "ela é a maior difusora da língua portuguesa no mundo". A capoeira está no mundo, em mais de 150 países. Conversando com o professor Chiclete, falei que tem alguns amigos que já me procuraram e perguntaram: "mestre, por que você não foi para fora, ainda não saiu". Assim como o mestre Renato teve a oportunidade, eu também tive e os outros mestres também tiveram. Mas, por que é que nós não saímos do Brasil? Porque nós acreditamos no nosso lugar, nós acreditamos em Roraima. Acreditamos que podemos fazer um trabalho maior, que nós podemos crescer todo mundo junto. E foi o lugar que nós escolhemos para viver. Eu vim para Roraima em 1986 do Estado do Amazonas, comecei capoeira em Manaus, vim embora para cá. E quando eu vim para Boa Vista, ouvi dizer que só tinha índio e garimpeiro. E perguntavam: "rapaz, você vai fazer o quê, para lá, só tem garimpeiro?". E eu não sabia que tinha capoeira aqui. Encontrei a capoeira novamente, encontrei mestre Caimbé, depois mestre Renato. E nós fomos começando toda uma estrutura de capoeira, de trabalho. A capoeira não tinha essa estrutura toda de aula em academia, em escolas, e nós fomos crescendo. Treinei com o mestre Caimbé, treinei com o mestre Renato, ou seja, são os ícones da capoeira no Estado. E tenho a honra de dizer que eu fiz parte desta história até hoje. E nós estamos batalhando, sempre. Passamos algumas necessidades, dificuldades, agora mesmo, no momento, eu não estou trabalhando, não estou empregado. E o que eu faço? Sou inspetor de segurança, trabalho com segurança, tenho feito meus bicos para lá e para cá, trabalhando com o que posso para poder sustentar. Mas continuo dando aula de capoeira sem ganhar nada, não ganho nada para dar aula de capoeira no município. E só o que vem para nós, vamos dizer assim: "não vou fazer", "nós vamos fazer", "você passa amanhã", "vem depois". São só promessas, promessas e promessas. Mas nós não paramos, nós continuamos trabalhando e acreditando. Eu falo para todos que estão aqui. Nós precisamos acreditar, precisamos acreditar, levantar a cabeça e trabalhar, lutar pela capoeira, porque nós vamos deixar mais para o futuro o nosso legado para todos os nossos alunos que estão

vindo aí. São eles quem vão assumir, portanto temos que deixar algo bom para eles para que eles possam levar adiante. E sempre está fomentando a capoeira, fortalecendo a capoeira. E a nossa capoeira do Estado, podemos dizer que é um Estado da Federação, onde temos uma aproximação maior, nós conseguimos conversar, nós conseguimos ir para roda um do outro, ir para o evento um do outro, são vários eventos. Hoje nós estamos, no evento de outro, ou seja, nós estamos nos apoiando, nos ajudando e deixando aquela história de que um é melhor que o outro porque isso não existe. Nós temos que lutar pela capoeira e fazer com que ela cresça mais de uma forma coordenada e ordenada, colocando pessoas boas, pessoas que tem capacidade de trabalhar com a capoeira, formar bons cidadãos, formar bons professores para que a capoeira possa ser bem que a capoeira possa ser bem representada. Podemos colocar lá pessoas que tem responsabilidades. Eu tenho um projeto na escola vamos colocar pessoas boas para dar aula, para trabalhar e trabalhar com criança, que possamos colocar pessoas de respeito para, justamente, nós termos respeito. Desde já agradeço a todos. Obrigado por essa oportunidade de estar aqui. Estou feliz por estar aqui, é um marco para nós, um passo que estamos dando, passo a mais que estamos dando e que nós possamos, em nome do Senhor Jesus, alcançar nossos objetivos. Obrigado (*aplausos*).

Deputada Lenir Rodrigues – Agradeço mestre Beija. Agora, tem a palavra Senhor Jonathan dos Santos Alves, Presidente da Associação Movimento Camaradinha – AC.

Jonathan dos Santos Alves – Boa tarde a todas e a todos. Cumprimento a Mesa, a Deputada Lenir e a Deputada Tayla; os homens, na pessoa do meu mestre, Renato; cumprimento o aquário e o plenário, como um todo. Eu sou Jonathan, conhecido como professor Chiclete, sou conselheiro estadual de cultura do Estado do Acre. Trabalhei por 10 anos na Assembleia Legislativa do Estado, dirijo um projeto chamado Movimento Camaradinhas que trabalha com crianças, jovens e adolescentes em questão de risco social e vulnerabilidade. Desenvolvemos esse trabalho em várias comunidades carentes na cidade e em mais outros municípios do nosso Estado. Esse projeto é desenvolvido há 15 anos né foi idealizado pela minha pessoa. E já se vão aí 15 anos trabalhando. E estou aqui para falar um pouco de como anda esse processo no estado do Acre na cidade de Rio Branco, costumo dizer que na parte cultural, o que tem no Acre não tem em Roraima e o que tem Roraima não tem no Acre. Porque eu falo muito bem de Roraima na questão, do processo de salvaguarda que está muito bem adiantado e é exemplo para todo Brasil. O processo do plano de salvaguarda do Estado de Roraima. Então, quero, de antemão, parabenizar todos os mestres envolvidos, os grupos e os órgãos que são parceiros. No estado do Acre estão iniciando esse processo a partir de uma nova condução e por, muitas vezes, vinda minha aqui em Roraima, reativei esse movimento lá com a Secretaria de Cultura juntamente com o IFAM e hoje está andando. Mas no que se refere à questão de políticas públicas, Lei de incentivo, programas, o Estado do Acre está muito bem avançado. Então, isso é um pouco do que eu vou falar aqui. Hoje, existem, salvo engano, quatro vias de captação de recursos. E como nós estamos tratando da cultura e não do esporte, então, vou falar a partir da captação de recursos para cultura. Porque a capoeira entra na captação de recurso das Leis de incentivo do esporte e da cultura. Ela tem esses dois lados. E se tratando da cultura, existe anualmente a Lei de incentivo municipal, destinando R$ 1.000.000,00 todos os anos. Para a cultura afro em si é lançado o edital, todos concorrem, e eu graças a Deus, desde o início consigo captar esse recurso e aprovar esse projeto. Existe na parte tanto jurídica quanto física. Por que é que existe física? Porque a capoeira trata do saber, saber popular. Então, o mestre de capoeira, hoje, é detentor desse saber popular. Há muitos mestres não trabalham com o lado jurídico, associação, CNPJ, e existe esse processo. Então, por isso que o município continua trabalhando com o físico. Promessa de capoeira coloca o seu projeto como pessoa física ou como grupo informal, ou seja, o grupo que não tem CNPJ desde que anos de atividade, de projeto desenvolvido voluntário na comunidade em si, enfim, existe o fundo Estadual de Cultura no valor de R$ 1.000.000,00, o último agora foi de R$ 1.800.000,00 para a cultura do Estado. E, referente à capoeira, existe um edital municipal, ainda não existe o Estadual, mas estamos trabalhando para isso. Existe o edital Municipal destinado para capoeira, e o montante foi de R$ 800.000,00 porque está recente. Então, foram de R$ 800.000,00 para captação de recursos. E quase todos os grupos conseguiram ser beneficiados nesse processo e, quando eu digo quase, foram quase todos, menos um ou dois que não conseguiram atingir as metas do projeto. Então, a capoeira do Acre caminha nesse sentido. Já existe a Lei de incentivo Estadual, a municipal e também o fundo. Reparem que eu estou falando de 33 captações de recursos diferentes. Existe a Lei que é o Sistema Municipal e o Sistema Estadual de cultura. Existe ainda o Fundo Municipal de Cultura e existe um edital para capoeira. Então, por isso que eu falo: o que tem no Acre, não tem em Roraima, e o que tem em Roraima, não tem no Acre. Parece que é preciso se encontrar. E é exatamente, isso que eu venho fazendo toda vez que eu venho aqui ou que eu levo o mestre Renato ao Estado, e os alunos do grupo aqui do Estado, justamente para ter essa troca de informação. Nós estamos um pouco atrasados no que se refere ao plano de salvaguarda, nós estamos construindo enquanto vocês aqui estão anos-luz à nossa frente. Pela união, já tem todo esse processo que não é fácil, mas eu vim aqui para falar mais sobre isso e dizer que o que funciona. E, graças a essa Lei de incentivo e esse fundo e todas e captação de recursos, que a capoeira tem resgatado pessoas, tem resgatado jovens, ela tem resgatado crianças. Eu sou prova disso. Quando eu comecei capoeira ainda não tinha as Leis de incentivo, era conhecida ajuda de balcão. E era falar direto com o Secretário, com o Governador, igual ao processo que eu vejo aqui hoje. É com Secretário, é com Governador, é Prefeito, estar andando com pires na mão. Para todo o evento, no Acre, isso foi quase que erradicado, porque tem os apoios pessoais, mas a questão de capoeira andar com pires na mão, já está quase erradicada. Hoje, existe a Lei, existe o Fundo Municipal e Estadual que abrange todos os capoeiristas. E isso tem dado um grande retorno nas comunidades. Eu dou aula na minha comunidade, pouca gente entra, pouca gente entra na comunidade, porque é comunidade dominada e nós temos feito um trabalho com bastante retorno social, de inclusão e de resgate dentro dessa comunidade. Então, nós desenvolvemos esse projeto no barracão da capoeira. E lá nós desenvolvemos teatro, a capoeira, o cinema e o dia das crianças. E tudo ali acontece, assim em outros bairros, onde nós temos alunos e desenvolvemos esse mesmo sistema de trabalho. E, recentemente, há 2 anos surgiu um projeto-piloto, diretamente, uma Lei, assinada pelo prefeito, com a Câmera de vereadores, que só ficou no município. Foi um projeto-piloto para desenvolver a capoeira em todas as escolas do município. O então prefeito, assinou e, via Federação, os mestres de capoeira foram contratados pela Prefeitura de Rio Branco para desenvolver um projeto-piloto, de um ano, recebendo um salário para dar aula duas vezes por semana escola, cada mestre ficou em uma escola próximo ao local do seu trabalho ou não. Esse projeto teve continuidade por dois anos e, de repente, o sistema todo mudou como todos nós sabemos. Mudou todo o processo político do Brasil, e inclusive, do nosso Estado mudou 99,7% da bancada da Assembleia Legislativa, o Senador e o Governo mudaram, inclusive, o que eu trabalhava, mas, se Deus quiser, nós vamos estar lá de volta. Estou aqui para passar um pouco do como funciona, dos retornos que, lá atrás, os mestres que lutaram por isso, enquanto eu era um adolescente, um jovem capoeirista. Então, a partir das lutas deles, é que as coisas foram se encaminhando até chegar o meu tempo, a minha vez e eu também fui entrando no processo e reativando isso juntamente com a nossa via política, o que tínhamos o Deputado que fazia todo esse processo, acabou saindo a Lei de incentivo, o projeto-piloto da capoeira nas escolas, tendo aí um retorno bastante significante, não só em números mais um retorno social para as comunidades, diminuição da criminalidade, a melhora comportamento da criança do adolescente em casa, na escola na sua comunidade. Então, eu torço muito por Roraima. Acho importante esse movimento, estamos aí para ajudar e também queremos ajuda no que se refere ao processo do plano de salvaguarda da capoeira, enfim toda vem que eu venho aqui, eu levo a informação nova para as nossas reuniões lá e também para o Conselho de Cultura que eu não sei se existe aqui, mas não existir é por aí que começa. Obrigado a todos e boa sorte (*aplausos*).

Deputada Lenir Rodrigues – Obrigada, é sempre bom nós estarmos trocando experiências. Agora, também, com tempo de 3 minutos para o Michel Mendes, Vice-Presidente da Federação Roraimense de Capoeira.

Michel Mendes Pereira – Oi, huau! Aqui está muito frio. Boa tarde para todos tanto desta Mesa como todos que estão aqui. E dizer que hoje já se faz história, não é mesmo?! Pois, mesmo que haja mais tempo para que tudo que foi dito aqui e realmente se concretize. Hoje já é um grande marco, porque nós estamos aqui dialogando, conversando, expondo, e eu acho que nós estamos aqui atrás de valorização. Eu, como pai, quero que a minha família tenha orgulho de dizer: "o meu pai é mestre de capoeira". Quando eu estiver em algum shopping, ela olhar para mim dizer: "pai, eu quero aquela roupa", e eu ter condições de comprá-la. Não precisar tirar o pão da minha Mesa, para pôr em um evento como eu já fiz várias vezes. A minha esposa já me deu muito puxão de orelha, ela está ali atrás. Eu quero estar dentro de uma Instituição Educacional e ser valorizado como um profissional que tem ciência do que faz, orgulho, compromisso e com ética, desenvolvendo a arte que é genuinamente nossa. Só a título de conhecimento, para que todos saibam, não sei se vocês sabem, mas, hoje, em algumas escolas você dá aula, recebe hora/aula, como se chama. E, hoje, não sei se para todos os mestres, eu posso dizer da minha realidade: eles pagam R$5,75 hora/aula. O meu FGTS de ontem, que eu já fui demitido, é de R$ 8,00. O cara do banco ele disse: "meu irmão, eu estou aqui há 10 anos, nunca vi isso". Eu disse: "mas eu quero os meus

R$ 8,00", ele respondeu: "não, eu vou já lhe dar, estão aqui seus R$ 8,00. Então, eu quero uma valorização. Porque nós fazemos algo que o Estado às vezes não faz que é educar, disciplinar, orientar, resgatar, fortalecer. E nós estamos ali. Alunos que vem com quatro anos de idade e fica com a gente 15 anos, 20 anos. Hoje, eu tenho alunos que são concursados, tem carro, tem casa, tem filho, esposa e que começaram jogando capoeira. Então, gostaria ser valorizado pelo que eu faço, pelo que eu represento como todos aqui estão ter uma vida digna, ser alguém que tenha orgulho de dizer: "eu sou capoeirista", de estar aqui ou ali em uma situação onde tenham médicos ou juízes e você falar: "não, eu também sou alguém que faço algo muito importante, sou mestre de capoeira". E todo mundo dizer: "mas mestre de capoeira? Isso não é nem profissão". E eu responder: "Para você! Para mim vale muito porque você não sabe como é bom você ver os seus alunos olharam para você e dizerem que um dia querem ser como você". Eu que dou aula para alunos de 1 ano e 8 meses até 3 anos e eles sempre falam: "tio eu quero ser igual senhor", "tio eu quero ser igual igualzinho senhor", "tio, eu quero ser mestre". E aí eu olho para ele falo: "Oh meu Deus, ajuda para que ele mude esse pensamento ou então o senhor ajude para que ocorra tudo certo para que quando for a vez dele, ele tenha condições de ser aquilo que eu sou hoje". Porque não é não é fácil, e eu digo porque eu vivo disso. Não sei fazer mais nada, só sei fazer isso aqui. Eu vivo de aulas, de cursos, de eventos, tem gente que paga bem e tem gente que não paga nada, tem gente que fala eu dou aí depois não dá e eu chego em casa, e a minha esposa: "E aí?". E aí que Deus vai prover (*risos*), não é mesmo? Mas, eu também tenho orgulho de dizer que tudo que eu tenho hoje, graças ao meu bom Deus, foi graças à arte. Eu tenho a minha casa em obra, foi com a capoeira. O meu carro que está ali fora, foi com a capoeira. Já andei por sete estados, tenho alunos que dão aula em outros estados, e tudo isso foi ter Deus na minha vida por meio dessa arte, eu tenho, pois, orgulho de ser capoeirista. Estou aqui há mais de 11 anos, onde Deus realmente fez algo muito bom na minha vida. Agradeço aos mestres, que deram uma veracidade à minha maestria, agradeço mesmo a toda a comunidade capoeirista que me valoriza pelo que eu sou, pelo que eu faço. Muito obrigado.

Deputada Lenir Rodrigues – Belíssimo depoimento, muito bom mesmo. (*risos na galeria*) Nós também, só não gostamos dos R$8,00 (oito reais), mas o resto foi fantástico. É porque realmente o poder público tem que cumprir o que está na constituição. São palavras tão perfeitas, mas que realmente não estão sendo operacionalizadas, senão Se não o seu PASEP não iria ser esses R$ 8,00, (oito reais), depois de tanto esforço. Então, agora nós vamos chamar o Michel Mendes. Não, vamos ter uma voz feminina que não constava na pauta. Vamos convidar a Jaksineide Barroso Uchoa, coordenadora do grupo Associação Cultura, Gingado e Capoeira para que ela faça essa fala feminina apresentar seu depoimento, aqui, pode ser?! (*aplausos*).

Jaksineide Barroso Uchôa – Boa tarde a todos. Meu muito obrigada, Deputada, por esta oportunidade. Estou muito nervosa, é minha primeira vez, e esse meu nervosismo vem à tona por conta dessa questão feminina, sendo que a capoeira é muito masculina. Geralmente temos poucas oportunidades, esta é a primeira vez que estou perante ao plenário, para todos nós capoeiristas ter uma mulher, como representante com vez a fala, é muito importante, assim como está acontecendo a fala em relação a ganhar algo relacionado a capoeira, imagine ter oportunidade relacionado a uma fala feminina dentro da capoeira. É muito importante, é um marco na minha história, e gostaria agradecer muito. Fico muito feliz por esta fala. E o meu primeiro emprego foi realmente dentro da capoeira, meu primeiro emprego foi em 2001, mestre Caimbé me deu oportunidade para dar aula de capoeira. Comecei em 2001, trabalhei nos projetos sociais PET. Tenho orgulho de ter participado, aliás, um dos representantes da capoeira, a quem peço que levante aí no Plenário. Jaelison foi um dos meus alunos (*aplausos*) que até hoje está presente dentro da capoeira, que é uma arte genuinamente brasileira. Nossa, entendeu? E eu fico muito feliz. O que está faltando é nós sermos reconhecidos. Porque nessa área de transformações e transformações de vida. Nós estamos trazendo aqui dentro da capoeira, sem ter nenhum recurso muita das vezes como o mestre Michel falou, nós tiramos do nosso próprio bolso, também tiro do meu bolso. E gostaria ter ainda a oportunidade de receber pelo que eu faço. Já desenvolvo um trabalho há bastante tempo, mas muitas vezes, nós nos decepcionamos muito. Tem o recuo, mas nós não conseguimos desistir porque há algo maior que nós, algo acima do nosso poder de querer parar e desistir da capoeira, que ninguém consegue. É contagiante, é emocionante, e eu só queria deixar registrado um pedido: que deem uma oportunidade para nós. Como transformações de vida que nós estamos fazendo como capoeiristas, numa sociedade discriminada como a falou o mestre Renato. Lá fora, nós somos Reis e aqui nós somos os mendigos. Só queria deixar registrado meu pedido para que haja mudança e que se faça valer a Lei. Que possamos ser realmente valorizados. Obrigada (*aplausos*).

Deputada Lenir Rodrigues – Só dizendo que nós convidamos, na hora, essa fala feminina sem antes avisá-la que ela iria discursar. Obrigada, viu, pela participação. Nós temos quatro autoridades para falarem. Em conversa aqui com meu mestre Renato, foi sugerido que antes de ouvirmos nossos convidados, porque dinâmica à foi a seguinte: primeiro, ouvir vocês, a fala de quem está sendo convidado para ouvir em relação ao que vocês falaram. Mas, antes, vamos fazer uma roda, rapidinho, para alegrar nossa Audiência? Olha aí a sugestão. Tem uma sugestão aqui que o Mestre Renato está combinando com o mestre Caimbé. Vai ser? Ouviremos, pois, a música do Eliaquim Rufino, nosso poeta de Roraima. (apresentação da capoeira). Aplausos.

Deputada Lenir Rodrigues – Que maravilha de energia boa. Agora nós teremos na sequência a fala do Senhor Nilton de Souza Campos Júnior, Diretor do CAPS/AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas e Presidente da Federação Roraimense das Casas Terapêuticas).

Nilton de Souza Campos Junior – Boa tarde a todos. Quero, em nome da Deputada Lenir, cumprimentar toda a Mesa. E, em nome da Deputada Tayla, cumprimentar todos aqui presentes. E parabenizar o Contramestre Biriba, Presidente da Federação Roraimense de Capoeira, pelo grande movimento, por tudo que tem feito, nós conhecemos, através do projeto do CAPS/AD, que é o Centro de Atenção Psicossocial do Estado que trata dos dependentes químicos de álcool e outras drogas. E nós o conhecemos justamente fazendo uma parceria, relativa ao prédio que estava fechado há muito tempo, Deputada Lenir, servirá de lugar para as pessoas usar drogas. Como aquele prédio estava fechado, um dia, Biriba me perguntou se poderia usá-lo. Eu prontamente falei: "É algo que nós precisamos fazer". Através do CAPS/AD, nós autorizamos ocupar aquele prédio. Hoje o outro prédio tem outro aspecto. Eles ocuparam com pouco tempo, mobilizaram várias pessoas, mobilizaram várias famílias, que deixaram o prédio totalmente transformado. É um prédio, que fica ali no Bairro Jardim Floresta, próximo ao qual, mora uma funcionária do CAPS/AD, Jefferson, e ela diz que, quando passava por ali à noite, ela ficava assustada, com medo, porque o prédio estava fechado, escuro, as pessoas e eles tinham medo de andar por ali. Agora, com projeto funcionando, ela se sente segura de andar por lá. Então, o que nós estamos fazendo? Nós estamos em parceria, Deputada Thayla, através do CAPS/AD e também através da Federação Roraimense de Comunidades Terapêuticas. Eu convidei o Jefferson para fazer parte dessa Federação porque a Federação Roraimense de Comunidades Terapêuticas não vai trabalhar somente com o tratamento de dependente químico. A Deputada Tayla, e a Deputada Lenir já conhecem o nosso trabalho, através das Comunidades Terapêuticas, sabem das dificuldades, e graças a Deus, nós avançamos muito no nosso Estado, e nesse sentido muitas vezes, nós usamos a tribuna desta Casa de Lei para chegar aqui e reclamar. Mas faltava também uma organização das comunidades terapêuticas, faltava-lhes estarem organizadas. E o que vocês estão fazendo aqui, tentando receber recursos de fundo perdido, recursos em nível Federal. Então, nós entendemos que através de uma federação nós estaríamos organizados para receber aqueles recursos. O Estado este ano, perdeu R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), que seriam usados para prevenção e cuidado de pessoas que têm problema com álcool e outras drogas. E esse recurso não chegou nas instituições por falta do quê? De documento, muitas vezes de uma estrutura, mas o que a federação vem fazendo? Primeiro, ela começou a reestruturar, ela começou a documentar. Hoje, estamos criando aqui no Estado, através do município, fundo, o Conselho que estava fechado, mas já estamos regularizando para que ele possa ser aberto. E que o recurso, que vem de Brasília, tenha um lugar para cair, tem lugar para que possa ser distribuído. É o que nós estamos fazendo com o nosso amigo Jefferson, Através da Federação de Capoeira, sendo a capoeira um instrumento maravilhoso, e a Deputada falou aqui, que há muitas pessoas presas, mas poderiam estar nas rodas de capoeira. Isso é verdade, e através da roda de capoeira nós vamos tirar aquela criança, aquele jovem, adolescente, que hoje estão sendo recrutados pelas facções. As crianças que estão dentro das escolas são alvo muito fácil para serem recrutados pelas facções para começarem a usar drogas. Queremos, pois, através da capoeira, resgatar essas crianças. Então, já conversamos com elas e as convidamos para fazerem parte dessa Federação, enfim, cremos que isso é um avanço. E vocês não poderiam escolher uma pessoa mais indicada nesta Casa que não fosse a Deputada Lenir que ela já conhece o esporte, a cultura, com certeza, vai representar vocês nesta Casa. Uma coisa que ela falou, e graças a Deus, ela tem amizade com todos os parlamentares, com os quais ela vai conseguir falar e mostrar para eles a importância daquilo que vocês estão buscando que é importante para o nosso Estado. É gratificante você ver uma criança, eu mesmo fiquei emocionado quando fui convidado para conhecer o projeto Biriba, e quando cheguei lá e vi tantas crianças, tantos adolescentes, aliás lutamos para tirá-los dos vícios

das drogas, mas não temos onde colocá-los, hoje. Nós já temos, através de uma parceria, o CAPS/AD que, salvo engano, começa na sexta-feira, quando vamos começar a fazer um projeto junto com vocês. Eu gostaria parabenizar a todos que estão lutando, creio que isso vai chegar a se realizar porque nós colocamos Deus à frente e quando temos vontade de trabalhar, conseguiremos tudo. Isso é um sonho e está próximo o dia de acontecer. Deixo aqui não só o CAPS/AD, como de também a Federação Roraimense à disposição de vocês. Fale com o mestre Biriba, pois estamos trazendo os recursos. Como serão divididos esses recursos, Deputada? Nós vamos pegar instituições, como a do mestre Biriba, e as outras que vocês estão à frente e dividir entre vocês, para que vocês possam ter uma condição de poder chegar em uma escola e dar aula. Os recursos que virão, não vamos aplica-los só com o tratamento, porque nós andamos discutindo isso, e sabemos que o tratamento já é caro, muito oneroso e trabalhoso. E se trabalharmos esses recursos que virão na prevenção, nós iremos ganhar muito mais. Então, o que eu queria expor. Gostaria agradecer a todos, muito obrigado, Deputada Tayla, muito obrigado Deputada Lenir. Obrigado pelo convite (*aplausos*).

Deputada Lenir Rodrigues – Muito grata pela sua fala. Agora nós vamos chamar a Senhora Meire Sherlock, Diretora da biblioteca da Secretaria de Cultura, representando o Senhor Marques Johnson, Secretário de Cultura (*aplausos*).

Meire Sherlock – Boa tarde. Está ligado? Boa tarde, senhoras e senhores, Deputada Tayla, Deputada Lenir, mestres, contramestre e alunos. Antes de me apresentar formalmente, eu gostaria fazer uma observação: Deus só nos planta, onde temos capacidade de brilhar. Eu nunca imaginei estar participando deste momento com vocês sobre a minha tão amada capoeira. Eu sou aluna, apesar de estar afastada, mas eu fui aluna do mestre Albino, da Capoeira Escravos Brancos no Piauí. Treinei sete anos com ele, cheguei à primeira graduação de professor, cheguei aqui em 2005 e, por questões da vida acabei me afastando da capoeira, mas ainda andei conhecendo, participei do treino com professor Caimbé, talvez ele não se recorde, ainda o conheci, mas infelizmente não consegui retornar e estou muito feliz em estar hoje aqui com vocês participando deste momento, mais feliz ainda em ver todos vocês reunidos nessa força, através da união, sabe-se que, às vezes, algumas categorias são muito difíceis, existem contradições dentro da própria categoria. Então é bonito ver vocês sem bandeira de grupo, sem nome, levando apenas o nome da capoeira em um só objetivo. Agora, me apresento formalmente: estou aqui em nome do Secretário Jhonson, nosso atual Secretário de Cultura, ele não pôde se fazer presente, porque, hoje, também está acontecendo Fórum de prefeitos no Palácio Senador Hélio Campos, onde e ele está envolvido na pauta de Cultura junto com o Governador. E a minha fala, enquanto representação de cultura, embora há pouco tempo na gestão, o Secretário está apenas há um mês. Mas me pediu que deixassem em aberto para conversação, para um diálogo aberto para toda a comunidade capoeirista e que nós temos abertura ao Governador Denário também, temos abertura para inovação, para esporte, apesar das pautas emergenciais serem saúde, educação e segurança. Mas nós acreditamos que a cultura também trabalha na prevenção da violência, na prevenção contra as mazelas de uma sociedade. A capoeira é agente social transformador, sim. Eu fui, como posso dizer para vocês, eu fui objeto de transformação através da capoeira. Através do meu professor de capoeira, eu fui tirada do ambiente de aliciamento dentro da minha própria casa, e eu fugia para ir para os treinos de capoeira, mas minha mãe não deixava por conta do preconceito que existia, considerada coisa de vagabundo, que era só coisa de homem. E, através disso, foi algo muito importante na minha vida, porque foi o meu professor conseguiu detectar a situação em que eu vivia. Eu já estive aqui presente em outras audiências públicas sobre prevenção de suicídio com jovens e adolescentes. Nós sabemos que essa temática atual e os números estão aí apontando o que ocorre com os nossos filhos, nossas crianças e, através da capoeira, nós estamos conseguindo, prevenir antes que aconteçam as mazelas. Deixo em aberto, o convite para podermos conversar, discutirmos o que podemos fazer juntos, enquanto Secretário de Cultura. Muito obrigado. Uma boa tarde a todos (*aplausos*).

Deputada Lenir Rodrigues – Agradecemos a sua presença. E agora com a palavra a Senhora Larissa Guimarães, antropóloga do IFAM, em Roraima. Seja bem-vinda, Larissa (*aplausos*).

Larissa Guimarães – Boa-tarde. Primeiramente, agradeço pelo convite, especialmente aos mestres aqui presentes, contramestres, professores, instrutores, professoras, instrutoras, homens e mulheres. Enfim, a capoeira não existiria se não forem as pessoas. Nós reconhecemos a capoeira pela sua forma, pelo seu formato, mas as pessoas são a essência para esta manifestação ainda existir, ser um fenômeno de resistência. Quando fala que a capoeira ainda existe é no sentido processo como foi bem colocado, como. mostrar aquilo como mestre Caimbé colocou, em cima de muita discriminação, preconceito, e eu acho muito importante falar em racismo. Nós temos que identificar que o elemento racista foi muito forte na Constituição da história social, política e econômica no Brasil. A nossa base escravocrata, ainda é muito presente nos dias atuais na forma como nós lidamos, inclusive, com a cultura. Então, identificar a capoeira, infelizmente, ainda existe esse resquício, algo relacionado a vagabundo, marginal, muito ligado à questão racial, de identificar a negritude. Enquanto algo que por muito tempo era relacionado a fugidos, àqueles que que usavam a capoeira contra um sistema político vigente e que tinha na escravidão a sua base principal. Então trazer isso para capoeira, trazer esse histórico é muito importante para nós compreendermos, porque ainda existem muitas resistências com relação à capoeira. Então, em 2008, o Instituto do Patrimônio Artístico Nacional, na época, vinculado ao ministério da cultura que, infelizmente não mais existe, reconheceu em 2008 a roda de capoeira e o ofício do mestre de capoeira, como patrimônio cultural do Brasil. Então, foi um reconhecimento institucional, e contou com a participação social. Foi um movimento que foi capitaneado, que foi liderado especialmente pelos representantes, pelos mestres de capoeira, contramestres e toda a estrutura hierarquia que existe dentro da capoeira, e foi um movimento nacional. Então, nós não podemos localizar, por exemplo, Estados como Rio de Janeiro, Bahia ou Pernambuco, foi um movimento nacional, como bem colocado pelos mestres em 2014. A capoeira entrou também na lista representativa da Unesco como Patrimônio da Humanidade. É um reconhecimento, como importante, como as palavras do mestre Caimbé no vídeo da salvaguarda expressa muito bem isso, é um reconhecimento que precisa ser realmente efetivado. É um belo reconhecimento, é maravilhoso. Nós sabermos que existem Leis existe uma perspectiva em nível nacional e internacional de valorização não só da capoeira, mas da pessoa que faz a capoeira, mas nós precisamos transformar isso em política. Seja uma política pública, eu, enquanto representante do Estado, minha batalha tem sido nesse sentido, de trabalhar junto com o comitê gestor de salvaguarda da capoeira para nós pensarmos e efetivarmos políticas públicas, aliás, atualmente nós estamos em processo de finalização de um termo de colaboração entre o IFAN e uma organização da sociedade civil que é a Federação Roraimense de Capoeira. Acredito que é o primeiro termo de colaboração entre o IFAN e uma Associação da sociedade civil para ações voltadas para a capoeira, ações que foram pensadas pelo comitê gestor, o recurso financeiro vem do IFAN, mas a execução é direta pela Federação. Então, nós estamos em vias de celebração, e isso é muito importante para nós estimularmos sempre a maior participação social. Então, se nós ainda temos muitas limitações no campo de políticas públicas de uma forma mais ampla e de acesso a recursos do orçamento, por outro lado, nós temos pensado também em outras possibilidades, e essas possibilidades felizmente até o momento nós estamos conseguindo executá-las a contento. As publicações, que estão sobre a Mesa, são publicações que foram realizadas pelos próprios capoeiristas, foi uma batalha muito grande para conseguir fazer essas impressões, fruto de um trabalho coletivo. Eu falo pela instituição que nós não fazemos mais do que a nossa obrigação. Então, somos um órgão, acredito, ainda defendo, que nós somos um órgão de cultura. E um órgão de cultura que precisa valorizar, efetivar o que está previsto no Plano Nacional de Cultura que tem vigência até dia 2 de dezembro do ano que vem 2020, que tem dentro das suas metas a valorização das culturas tradicionais, das culturas populares, e isso está dentro da Constituição Federal que a Deputada Lenir citou muito bem do art. n° 215 e n° 216. Então, eu me alonguei bastante, não é mesmo? E como falaram sobre o plano de salvaguarda, eu só queria colocar que o Estado do Acre ainda não tem o plano de salvaguarda. Mas o plano de salvaguarda já existe, o plano de salvaguarda acaba se tornando mais o plano de sistematização, de tudo que está acontecendo e o que se quer para o futuro, inclusive este momento aqui foi previsto no plano de salvaguarda. O plano de salvaguarda, vai ser uma referência de tudo que já está acontecendo, bem como o que vai acontecer, enfim importante é ter este movimento, eu gostei muito de ouvir informações sobre Estado do Acre espero conseguirmos estabelecer mais diálogos com outros Estados do Norte, visando avançar cada vez mais na busca de políticas inclusivas, de políticas mais participativas. Obrigada, era isso (*aplausos*).

Deputada Lenir Rodrigues – Coisa boa ouvi-la. Muito bom Larissa Guimarães, antropóloga do IFAN em Roraima. Muito bom, é uma satisfação conhecê-la. Agora, nós vamos ter a satisfação de ouvir o Senhor Sebastião Moura, Presidente do Conselho Estadual de Cultura (*aplausos*).

Sebastião Moura – Boa tarde a todos. Começo parabenizando a Deputada Lenir, atuante, simpatizante e incentivadora da cultura local. Deputada Tayla, obrigado pela presença. Sempre fico muito feliz quando acompanho o movimento de capoeira de uma forma geral. Eu estou presidente do Conselho de Cultura, e venho da cultura popular, da área de cultura popular, sou do movimento junino. E falo nas nossas rodas de

conversa dentro do meu segmento, dizendo que nós, da cultura junina, temos os recebido, levado a fama a vários locais, como somos o movimento mais organizado do Estado de Roraima, e é pois, respeitado. Eu digo em parte, porque eu tenho acompanhado a capoeira e vejo que está andando de uma forma que muito me orgulha. E eu tenho acompanhado de perto, acompanhei a salvaguarda, acompanhei alguns batizados, tenho visitado vários eventos que a capoeira realiza tanto que o Conselho de Cultura concedeu título de Moção de Aplausos ao movimento da capoeira. Quero dizer que esse movimento fez por merecer e por merecer. Eu falei para eles que lá atrás o movimento junino começou a ficar respeitado a partir do momento em que ele se uniu. E é o que nós vemos hoje com o movimento da capoeira, o movimento unido, cada vez mais forte e cada vez mais atuante, conseguindo coisas que outros movimentos não conseguiram. A prova está aqui. O Movimento Junino ainda não teve uma Audiência Pública, teve uma Audiência Pública de Cultura. Nós do movimento junino não temos um livro. Nós estamos na fase do planejamento desse livro, enquanto vocês já têm a prática, já tem ele concreto. Vocês já têm o CD. Nós ainda não temos, e por aí vai. Mas eu gostaria falar também sobre as Leis. Eu ocupo uma cadeira de cultura popular no Conselho que abrange tudo isso aqui. Enquanto conselheiro, depois como presidente, uma das minhas batalhas desde quando eu fui para o Conselho, foi justamente separar a cadeira que eu ocupo cadeira de Cultura Popular, que na verdade, é inversa à Cultura Indígena. E eu recebi uma promessa da ex-Governadora. Entreguei uma minuta para ela, com a qual, ela concordou, só que parou no tempo. Agora, venho solicitar para as Deputadas, para separar a Cadeira Popular que só pode ser através de Lei: separar cadeira popular da cadeira indígena e criar a cadeira para o movimento dos afrodescendentes, brasileiros, que, com certeza, capoeira tomaria um assento no Conselho Estadual de Cultura. Esta é uma solicitação que gostaria de deixar registrado; a outra, seria que Roraima também contasse com títulos de utilidade pública. No meu último levantamento tinham em torno de 40. instituições de utilidades públicas que saíram através da Assembleia Legislativa do Estado. Mas quem é de utilidade pública só tem um título, só tem um decreto, não temos nada além disso. Ainda uma outra sugestão que eu quero deixar, seria criar alguma Lei para que você se beneficiasse com aquilo, como tem em alguns outros Estados, por exemplo, em São Paulo quem é de utilidade pública, tem o seu carro no nome da instituição, não paga IPVA; a conta de energia só paga um percentual, e por aí vai, enquanto aqui sua gestão seria: por exemplo, os móveis que são trocados, são ditos inutilizáveis, mas esses móveis são novos e que, simplesmente, são trocados, eles poderiam ser doados para essas instituições de utilidade pública, bem como poderiam haver outros benefícios, poderiam ser leiloados, eles poderiam ter seu percentual distribuído entre as instituições de utilidades públicas. E aproveitando o caminho, a Federação poderia ser nomeada com Título de Utilidade Pública, decretada de Utilidade Pública. Esta é a minha sugestão. Novamente agradeço o convite. Parabenizo os mestres, professores, todos os envolvidos, e deixar um grande abraço para esta guerreira, Deputada Lenir, amiga de longa data, eu sei o quanto ela é ela é atuante na cultura desde o tempo de professora, uma grande amiga, você tem meu respeito (*aplausos*).

Deputada Lenir Rodrigues – Obrigada, presidente. Gostaria comunicar a todas as pessoas que nós tivemos, 109 participantes nesta Audiência Pública. É um número bem expressivo, agradeço à nossa equipe do CHAME que nos prestigiou nesta Audiência Pública (*aplausos*). Sempre é tempo de aprender, digo que é muito bom participar das Audiências porque nós com troca de experiência vamos aprendendo com as outras pessoas. Outro grupo é o Reconstruir, estou vendo o Doutor Rômulo ali. Nós formamos na Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia, nós 4 núcleos, um é o CHAME que já existe há dez anos, trabalha com a violência doméstica e familiar; outro é o grupo reflexivo Reconstruir, que está funcionando em Roraima desde 2016. Dr. Rômulo é o coordenador, trabalha com os homens que cometem violência doméstica e familiar, faz um trabalho em parceria com a VEPEMA, com os abrigos e com o Juizado da Violência Doméstica; temos o núcleo de tráfico de pessoas, com a presença da Dona Socorro, do núcleo de mulheres na política. Então, agradeço a vocês que vieram prestigiar, também ao Magdiel que é o presidente da ARFABAN (Associação Roraimense de Fanfarras e Bandas) presente desde o início, atentamente, prestando atenção. Agradeço também a presença da nossa mestre de Cultura, Catarina Ribeiro. E também quero agradecer de forma muito especial oportunidade que nós tivemos aqui eu e a Deputada Tayla Peres, aqui presente, também é da Comissão de Educação; ausente nossos outros colegas Deputados o Evangelista, Ângela Águida e Gabriel que também são da Comissão. Agradeço de coração pela companhia e estarem aqui testemunhando o nosso evento. E também agradeço de coração aos mestres do interior. Considerando que já não é fácil vir quem mora na capital, imagino que para os do interior deve ser ainda pior o sacrifício. Então, ao mestre Beija do Cantá, mestre Palheta de Rorainópolis e mestre Torresmo de São João da Baliza (*aplausos*). Muito grata mesmo. Abraço para o mestre Dias do Caroebe, mestre Bahia do Amajari, que não estão presentes, mas com certeza estão na torcida para que tudo dê certo. Gostaria comunicar sobre o que nós vamos levar hoje como boas notícias desta Audiência Pública. Há algum tempo atrás, no mês de outubro, recebi aqui o Presidente da Federação e o mestre Renato. Vocês o chamam de Renatão, não é mesmo? E ele é grandão mesmo. Então, Renato maluco, não é? Escrito. Recebi uma demanda que foi exatamente o que nosso Presidente o conselho falou no sentido de declarar de Utilidade Pública a Federação Roraimense de Capoeira – Ferrcap. Então, tomei logo as providências, e dia 16 de outubro de 2019, eu dei entrada aqui, já é um Projeto de Decreto Legislativo que está tramitando na Casa. É o Projeto de Decreto Legislativo N° 042/2019 de minha autoria (*aplausos*). E tenho a certeza que a Mesa Diretora, sou a 4° Secretária, último cargo da Mesa, mas (*risos*) tenho certeza que nos próximos dias, antes do recesso, vai sair, peço ajuda da Deputada Thayla Peres. Nós vamos conseguir torná-la utilidade pública e o Título de Utilidade Pública. Isto, para a Federação, facilitará também no recebimento de recursos, com certeza, muitos editais exigem esse título; também, como falávamos sobre reconhecimento, dei entrada, na mesma data, ao Projeto de Decreto Legislativo N° 041/2019. É um projeto para conceder a maior comenda do Poder Legislativo aqui de Roraima, a comenda "Orgulho de Roraima". Mas nós não vamos poder conceder esse título para todos de uma vez, por isso nós vamos colocar para 10, uma hora nós colocaremos 11 (*risos*). Primeiramente, concederemos para 10 mestres, também incluídos os contramestres nessa relação. E essas pessoas saberão que serão agraciadas aqui na Assembleia com esse título, considerado uma honraria, que serve para concursos, por exemplo, seletivos. E é uma forma de reconhecer e valorizar os professores contramestres e mestres da capoeira. A mais alta comenda do Poder Legislativo é a comenda Orgulho de Roraima, que inicialmente será concedida para onze pessoas que fazem capoeira aqui em Roraima, inclusive tem uma mulher no meio. Então, não sei se vocês querem que eu leia quem são ou deixa surpresa. Surpresa? Então, outro projeto que está sendo trabalhado pelo grupo gestor de capoeira de Roraima e que nós vamos sair daqui eu e a Deputada Tayla, com compromisso de levar essa solicitação para o presidente Deputado Jalser Renier. E como eu disse, vocês podem ter a certeza sair que esta Casa vai votar favorável às demandas de vocês. Nós vamos ter o compromisso de dar andamento aos projetos que são de minha autoria, tramitando na Casa, sabendo que uma utilidade pública demora muito. Acho que o da Associação da Diversidade levou praticamente um ano; a FABRAN também foi praticamente um ano, não é mesmo, Magdiel? Que Tramitou por mais tempo porque o processo legislativo é demorado, não é uma coisa do dia para a noite. Então vocês podem contar com o nosso compromisso de que, ainda, este ano, vocês serão os protagonistas da capoeira ao entregarem para nós o modelo de Leis que vocês esperem que nós respeitemos as pautas de vocês. Nós vamos nos comprometer de fazer tramitar aqui nesta casa. Agora, dia 31 de dezembro, já acabam os 25% do nosso mandato. Um ano já se foi, só irão faltar três anos. Tudo aqui tem que ser célere como a vida, nossa vida tem que ser corrida. Então, não pode ser uma coisa para ficar pensando. Vamos dar entrada, se depois não der, se tiver algum errinho, consertaremos lá na frente. Mas o melhor é fazer andar. Nós queremos que essas Leis venham disciplinar as questões editais para valorização dos capoeiristas, dentro, principalmente, das pautas da educação, da cultura, do lazer e do desporto. Quanto aos benefícios advindos do poder público, esses incentivos fiscais para entidade de utilidade pública, Presidente do Conselho Estadual de Cultura, nós estamos aqui abertos e abertas para receber sugestões de como poderíamos tratar isso e fazermos talvez um pequeno encontro para discutirmos e levarmos à frente, considero uma excelente ideia que Vossa Excelência manifestou hoje para nós, também anotei a questão de separar as cadeiras de cultura popular, afro e indígena. Essa é uma demanda muito importante mesmo. Outras associações com certeza, que precisarem fazer o título de utilidade pública, estaremos aqui esperando para apoiar vocês para o que der e vier. Em geral, nas audiências públicas, faz um tempo em que abríamos para debates, não propriamente debate, é mais para responder perguntas. O público dirige perguntas para quem está na Mesa. Mas como a Mesa está composta por pessoas que já vieram, mais ou menos, de dentro do coletivo combinadas a quem iriam representar. Acredito que nós estamos satisfeitos e satisfeitas pelo que nós ouvimos, portanto em outras oportunidades poderemos ter essa discussão. Gostaria franquear a palavra para a Deputada Tayla dar um oi para nós antes de encerrarmos nossa audiência (*aplausos*).

Deputada Tayla Peres – Boa tarde a todos e a todas. Muito obrigada, Deputada Lenir pelo convite, faço parte, juntamente com Vossa

Senhoria, da Comissão. Vejo que é a comissão mais atuante aqui da Assembleia, gostaria parabenizar a Deputada Lenir por estar à frente deste tema de muita importância para a nossa sociedade. Eu, como Deputada mais jovem desta Casa, observo que a cultura é muito importante, pois, resgata valores, resgata jovens. Então, é muito importante nós estarmos discutindo este tema. É muito importante nós estarmos trazendo mais esse tema aqui e me coloco à disposição. Parabéns a todos pela presença por terem tirado a sua tarde para vir aqui trazer essas demandas, apesar de todas as dificuldades, e eu me coloco também à disposição juntamente com a Deputada Lenir de estar incentivando os nossos amigos a levarmos esses projetos e essas demandas para frente. Parabéns a todos e muito obrigada (*aplausos*).

Deputada Lenir Rodrigues – Eu é que agradeço, acredito que nós hoje saímos daqui mais fortes, mais esclarecidos e esclarecidas. Também agradeço de coração a confiança que vocês depositaram na nossa Comissão de Educação e na nossa Casa Legislativa. Repito e reforço que terão o nosso compromisso por esta luta. Quanto aos projetos, vocês podem acompanha-los: é o Projeto de Decreto Legislativo Nº 041/2019 de 16 de outubro de 2019, o outro Projeto é n° 042/2019, de 16 de outubro de 2019. Em breve, nós teremos outros projetos, principalmente, os de incentivo à cultura, tramitando na Casa, vou depender mais de vocês mesmos que são representados pela federação. Então, com muita alegria agradeço todas as pessoas que participaram do nosso evento. Não havendo mais nada a tratar, agradeço a presença de todos e de todas, declaro encerrada a presente Audiência Pública (*aplausos*). Eu convido as pessoas para foto oficial. Por gentileza, os capoeiristas se posicionem aqui na frente.

Lenir Rodrigues
Vice-Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 0065/2020

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento da Servidora **Vicência Décima Rosado Maia Oliveira,** matrícula nº 23951, para viajar com destino as Cidades de Belo Horizonte/MG e São Paulo/SP, no período de 18.02 a 01.03.2020, para realizar visitas técnicas para aprimoramento de atuação de políticas públicas e troca de experiências entre a Coordenadora do Escritório Social do Estado de Roraima e os Coordenadores dos Escritórios das Cidades de Belo Horizonte/MG e São Paulo/SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente-Geral
Matricula n° 22.474 ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 2298/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VINICIUS SILVA MACHADO, matrícula 23032, CPF: 032.256.952-46, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Boa vista - RR,14 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2385/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA CATARINA SIMOES DE SOUSA, matrícula 24152, CPF: 690.594.204-97, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-4**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear MARIA CATARINA SIMOES DE SOUSA, matrícula 24152, CPF: 690.594.204-97, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2386/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar REGINA FATIMA TODESCATO, matrícula 23819, CPF: 254.152.395-53, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-4**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear REGINA FATIMA TODESCATO, matrícula 23819, CPF: 254.152.395-53, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2387/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROBERTO NASCIMENTO BRITO, matrícula 24211, CPF: 632.828.522-15, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-6**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear ROBERTO NASCIMENTO BRITO, matrícula 24211, CPF: 632.828.522-15, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2388/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEXSANDRA VANEZA RIBEIRO TARGINO, matrícula 21921, CPF: 772.165.201-49, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear ALEXSANDRA VANEZA RIBEIRO TARGINO, matrícula 21921, CPF: 772.165.201-49, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2389/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA CLEIDE DA SILVA BRILHANTE, matrícula 23703, CPF: 953.766.662-04, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear ANA CLEIDE DA SILVA BRILHANTE, matrícula 23703, CPF: 953.766.662-04, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2390/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAYAD VICTTORIA FILGUEIRAS DA SILVA, matrícula 24075, CPF: 977.114.382-49, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear NAYAD VICTTORIA FILGUEIRAS DA SILVA, matrícula 24075, CPF: 977.114.382-49, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2391/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAYANE SUELEN LIRA SOUZA, matrícula 24074, CPF: 997.691.662-00, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo Especial I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear NAYANE SUELEN LIRA SOUZA, matrícula 24074, CPF: 997.691.662-00, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2392/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALDEIDE SOUSA COSTA, CPF: 979.834.702-15, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretária Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2393/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAIO FIGUEIREDO DA SILVA CRUZ, CPF: 023.490.482-84, no Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2394 /2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIENNE PINHEIRO DE MELO, Matrícula 24332, CPF: 381.884.492-53, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2395/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DAMIAO DEBASTIAO, matrícula 23884, CPF: 708.082.392-79, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2396/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEANDRO DA CRUZ PEREIRA, matrícula 23290, CPF: 048.266.072-45, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2397/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAXWELL DA SILVA, matrícula 23281, CPF: 632.341.142-34, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2398/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DHEYSON RONALDO BARBOSA DIAS, CPF: 988.755.072-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2399/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRINA SILVA DE SOUZA DIAS, CPF: 038.266.762-03, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2400/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AMANDA LUISA DE SOUZA SILVEIRA, Matrícula 24200, CPF: 791.279.832-34, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2401/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANNYLTON CARVALHO LOPES, Matrícula 22769, CPF: 807.761.592-91, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2402/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCIA DA SILVA DE MELO, Matrícula 22842, CPF: 513.683.902-34, do Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2403/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALTEIR ARAUJO DA SILVA, Matrícula 22774, CPF: 508.127.342-20, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2404/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIANE REIS DE LIMA, matrícula 22622, CPF: 017.715.702-02, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear ADRIANE REIS DE LIMA, matrícula 22622, CPF: 017.715.702-02, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2405/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTONIO MATHEUS FIGUEIRA PEDROSO, matrícula 23961, CPF: 033.020.182-40, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear ANTONIO MATHEUS FIGUEIRA PEDROSO, matrícula 23961, CPF: 033.020.182-40, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa Vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2406/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CHALES SILVA MACHADO, matrícula 22641, CPF: 027.228.632-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear CHALES SILVA MACHADO, matrícula 22641, CPF: 027.228.632-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa Vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2407/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DAIANI CHAVES DE MACEDO, matrícula 23892, CPF: 982.792.202-59, do Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear DAIANI CHAVES DE MACEDO, matrícula 23892, CPF: 982.792.202-59, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa Vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2408/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ESDRAS DOS SANTOS GUIMARAES, matrícula 24036, CPF: 950.136.362-72, do Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear ESDRAS DOS SANTOS GUIMARAES, matrícula 24036, CPF: 950.136.362-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2409/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABIELLE RODRIGUES COSTA, matrícula 22274, CPF: 009.268.062-38, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear FABIELLE RODRIGUES COSTA, matrícula 22274, CPF: 009.268.062-38, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2410/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 24131, CPF: 934.777.592-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear FERNANDO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 24131, CPF: 934.777.592-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2411/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FYCHER CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 23808, CPF: 969.689.152-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear FYCHER CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 23808, CPF: 969.689.152-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2412/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GILMAR VIEIRA ARAUJO, matrícula 22804, CPF: 112.123.492-53, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear GILMAR VIEIRA ARAUJO, matrícula 22804, CPF: 112.123.492-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2413/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUDERIAN MARSEILLE PACHECO RODRIGUES, matrícula 22675, CPF: 719.394.072-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear GUDERIAN MARSEILLE PACHECO RODRIGUES, matrícula 22675, CPF: 719.394.072-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2414/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ITALO HAMON LIMA VOGEL, matrícula 22682, CPF: 019.351.852-09, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear ITALO HAMON LIMA VOGEL, matrícula 22682, CPF: 019.351.852-09, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2415/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAYANE VIEIRA DE OLIVERIA, matrícula 22279, CPF: 962.594.002-25, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear JAYANE VIEIRA DE OLIVERIA, matrícula 22279, CPF: 962.594.002-25, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo VI CAA-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2416/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOAO LUCAS DE SOUSA MELO, matrícula 22280, CPF: 027.465.082-73, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear JOAO LUCAS DE SOUSA MELO, matrícula 22280, CPF: 027.465.082-73, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2417/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE EUDES PEREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR, matrícula 22693, CPF: 512.312.042-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear JOSE EUDES PEREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR, matrícula 22693, CPF: 512.312.042-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2418/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KALIANY BARBOSA DA SILVA, matrícula 22839, CPF: 007.385.582-06, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear KALIANY BARBOSA DA SILVA, matrícula 22839, CPF: 007.385.582-06, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2419/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KAREN TATIANE MESQUITA BATISTA, matrícula 23986, CPF: 035.770.552-19, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear KAREN TATIANE MESQUITA BATISTA, matrícula 23986, CPF: 035.770.552-19, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2420/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LINDETE DA SILVA SOUZA PINHEIRO, matrícula 22711, CPF: 447.309.262-34, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear LINDETE DA SILVA SOUZA PINHEIRO, matrícula 22711, CPF: 447.309.262-34, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2421 /2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LIZMENA REZEK DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 23576, CPF: 039.188.054-33, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear LIZMENA REZEK DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 23576, CPF: 039.188.054-33, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2422/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARISTELA DA CRUZ, matrícula 21979, CPF: 795.600.402-00, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear MARISTELA DA CRUZ, matrícula 21979, CPF: 795.600.402-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2423/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARISTELY FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 23855, CPF: 662.756.442-49, do Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear MARISTELY FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 23855, CPF: 662.756.442-49, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo VI CAA-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2424/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MEG VANESSA MARTINS WANDERLEY, matrícula 22726, CPF: 936.466.312-87, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear MEG VANESSA MARTINS WANDERLEY, matrícula 22726, CPF: 936.466.312-87, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2425/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MILENA NASCIMENTO DE JESUS, matrícula 23088, CPF: 022.253.552-07, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear MILENA NASCIMENTO DE JESUS, matrícula 23088, CPF: 022.253.552-07, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2426/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NANEIVA DOS SANTOS RAMALHO, matrícula 17747, CPF: 995.256.902-53, do Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear NANEIVA DOS SANTOS RAMALHO, matrícula 17747, CPF: 995.256.902-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2427/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROGERIO ARAUJO FRAULOB, matrícula 23118, CPF: 993.379.162-15, do Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear ROGERIO ARAUJO FRAULOB, matrícula 23118, CPF: 993.379.162-15, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2428/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RUYDGLAN FEITOSA SOUSA, matrícula 22819, CPF: 897.580.722-34, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear RUYDGLAN FEITOSA SOUSA, matrícula 22819, CPF: 897.580.722-34, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2429/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SAMUEL FRANCO FIRMINO, matrícula 22750, CPF: 890.884.172-53, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear SAMUEL FRANCO FIRMINO, matrícula 22750, CPF: 890.884.172-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2430/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VANESSA SAMARA MAGALHAES RODRIGUES, matrícula 22759, CPF: 841.870.772-00, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear VANESSA SAMARA MAGALHAES RODRIGUES, matrícula 22759, CPF: 841.870.772-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2431/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VERBENA VIEIRA DE LIMA, matrícula 24006, CPF: 084.582.865-72, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo Especial III CAL-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear VERBENA VIEIRA DE LIMA, matrícula 24006, CPF: 084.582.865-72, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2432/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VIVIANE DE OLIVERIA CRUZ, matrícula 22763, CPF: 804.794.132-15, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Nomear VIVIANE DE OLIVERIA CRUZ, matrícula 22763, CPF: 804.794.132-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2433/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADERALDO DA SILVA MELO NETO, CPF: 708.804.172-34, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2434/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA TEREZA GONCALVES RODRIGUES, CPF: 038.596.392-00, no Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2435/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARPEGGIANE SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 714.263.962-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2436/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CIENE CONCEICAO DOS SANTOS, CPF: 805.369.992-87, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2437/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DHIEVELLYN SEVERO DE LIMA, CPF: 702.766.212-47, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2438/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIEGO LEONARDO PALHETA LOPES, CPF: 521.436.942-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2439/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAVIA HELENA SOUZA DOS REIS, CPF: 785.817.102-04, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2440/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAVIO SALES DA COSTA, CPF: 446.771.972-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2441/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATASHA ROSA RODRIGUES, CPF: 526.200.422-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2442/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAYANE REIS DE LIMA, CPF: 024.550.952-66, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2443/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAYANNE DA CRUZ BATISTA, CPF: 020.212.352-97, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2444/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RICARDO ALEXANDRE DE CARVALHO GUIMARAES, CPF: 701.872.002-89, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2445/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAUANY ALMEIDA DA SILVA, CPF: 012.740.412-01, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2446/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANUZA DE SOUZA, CPF: 646.867.602-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo VI CAA-10**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2447/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIA MIRELLY ALMEIDA BARROS, CPF: 035.136872-81, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2448/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE NEVES DE ARAGAO, CPF: 866.606.162-68, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2449/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CLARA REIS MALHADA, CPF: 039.327.402-03, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2450/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA FLAVIA DA SILVA COSTA, CPF: 021.209.662-14, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo VI CAA-10**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2451/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA LUIZA BEZERRA COELHO, CPF: 014.612.352-27, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2452 /2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA CAMPOS DA SILVA, CPF: 904.474.762-20, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2453/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREA ARAGAO QUEIROZ LAMY, CPF: 910.201.822-53, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2454/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREZA ALVES CAMACHO, CPF: 009.804.662-45, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo IV CAL-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2455/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA LINDORLEIA COSTA SOUSA, CPF: 720.794.794-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Boa vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2456/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALCIRENE SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 12183, CPF: 284.591.132-72, do Cargo Comissionado de Assessora do PROCON V CP-11**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Boa Vista - RR,20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2457/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALESSANDRA CRISTINE DE SOUZA CRUZ RIOS, Matrícula 23043, CPF: 629.730.372-04, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Boa Vista - RR,20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2458/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTONIO FELIPE LIMA PINHEIRO, Matrícula 24110, CPF: 811.020.112-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Boa Vista - RR,20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2459/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNO CASTRO AGUIAR, Matrícula 23712, CPF: 263.863.053-53, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Boa Vista - RR,20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2460/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLAUDEIDE RODRIGUES BEVOLO, Matrícula 23260, CPF: 253.433.368-25, do Cargo Comissionado de Assessora do PROCON V CP-11**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Boa Vista - RR,20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2461/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 17211, CPF: 690.168.952-72, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Boa Vista - RR, 20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2462/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EUGENIA GLAUCY MOURA REBELO, Matrícula 20057, CPF: 086.349.712-87, do Cargo Comissionado de Coordenador CA-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2020.

Boa Vista - RR,20 de fevereiro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

